

V Reunião Plenária da CADC – Lisboa, 31 de Maio e 1 de Junho de 2005

COMISSÃO PARA A APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CONVENÇÃO

1-CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E ADOPÇÃO DA AGENDA

A composição da delegação espanhola foi a seguinte:

Presidente D. Jaime Palop Piqueras
Director Geral de Águas do Ministério do Meio Ambiente

Vice-Presidente
D. Fernando De la Peña López
Ministerio d Assuntos Exteriores e Cooperação

Vogais:
D. José Pintor Aguilar
Ministério dos Assuntos Exteriores e Cooperação

D. Ângel Barbero Martin
Ministério de Agricultura, Pesca e Alimentação

Dª Mónica Corrales Rodríguez
Ministério do Fomento

D. Victor Valverde Muela
Ministério da Indústria, Comércio e Turismo

Coordenador
D. Fernando Octávio de Toledo y Ubieto
Ministerio do Meio Ambiente

Participaram ainda:
Dª Amparo Rambla Gil
Ministério do Meio Ambiente

D. Juam López Martos
Ministério do Meio Ambiente

A composição da delegação portuguesa foi a seguinte:

Presidente
Ministro Plenipotenciário António Antas de Campos
Ministério dos Negócios Estrangeiros

Vice-Presidente
Dr. Orlando Borges
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional

Delegados:

Prof. Doutor Mário Ruivo
Engº Pedro Serra
Engº Carlos Caxaria
Engº Carlos Matias Ramos
Drª Leonor Herédia
Dr. Nuno Lacasta

Assistiram também:

Engº António Campeã da Mota
Engº Adérito Mendes
Engº Rui Rodrigues
Engª Caroline Vodraska
Drº José Manuel Bulhão Martins
Arqº Henrique Diniz da Gama

Depois das boas vindas do Presidente da delegação portuguesa e das saudações do Presidente da delegação espanhola foi sugerida pela Parte portuguesa a agenda da reunião a qual foi aprovada e foi a seguinte:

- 1- Constituição da Comissão e Adopção da Agenda
- 2- Balanço dos trabalhos realizados em 2004
- 3- Relatório referente ao ano hidrológico 2003/2004 e situação do ano hidrológico em curso em matéria de caudais
- 4- Conclusões operacionais dos estudos sobre o estuário do Guadiana
- 5- Situação dos trabalhos de implementação da Directiva Quadro da Água
- 6- Adopção de medidas tendentes à implementação das resoluções adoptadas nas reuniões plenárias
- 7- Preparação da Conferência das Partes
- 8- Outros assuntos

2- BALANÇO DOS TRABALHOS REALIZADOS EM 2004

Mereceu destaque o esforço levado a cabo pelo GT sobre a Directiva-Quadro da Água, em cujos trabalhos mais significativos se inclui a realização do Seminário de Beja na sequência da decisão da reunião da CADC de Dezembro de 2003. Ambas as delegações reconheceram que o trabalho desenvolvido ficou aquém do programado.

3- RELATÓRIO REFERENTE AO ANO HIDROLÓGICO DE 2003/2004 E SITUAÇÃO DO ANO HIDROLÓGICO EM CURSO EM MATÉRIA DE CAUDAIS

A delegação portuguesa apresentou o relatório de análise do cumprimento das condições quantitativas da Convenção referente ao ano 2003/2004 baseado na informação, disponível na Internet, sobre os caudais na parte espanhola das bacias hidrográficas, concluindo que foram cumpridas as disposições da Convenção nesta matéria(anexo 1).

Na componente qualitativa da análise, a delegação portuguesa apresentou a avaliação referente ao cumprimento das Directivas 75/440/CEE, 76/160/CEE e 78/659/CEE - Produção de água para consumo humano, águas piscícolas e águas balneares.

A delegação espanhola considerou não haver discrepâncias entre a avaliação quantitativa apresentada pela parte portuguesa e a sua própria avaliação e por isso deu por bom o relatório de Portugal. Foi decidido que, no futuro, se elaborará um documento comum por ambas as Partes.

Por outro lado, a delegação espanhola reconhecendo que, ocorrendo situações de excepcionalidade em matéria de qualidade da água, de seca e de segurança de barragens, realçou a necessidade de adopção de novos procedimentos para fazer face a estas situações em tempo útil. Nesse sentido, solicitou à parte portuguesa a indicação de interlocutores para as situações de crise e designou D. Juan López Martos para este efeito. Por seu turno, a delegação portuguesa designou o Dr. Nuno Lacasta.

A delegação portuguesa fez uma apresentação da situação de cumprimento do regime de caudais no presente ano hidrológico e entregou um relatório referente à situação a 2005/05/25 (anexo 2). A delegação espanhola apresentou um relatório sobre esta mesma matéria que a delegação portuguesa ficou de analisar (anexo 3).

A análise da situação actual nos aspectos quantitativos do cumprimento da Convenção conclui pela eventual dificuldade de cumprimento pela Parte espanhola no rio Douro por a pluviometria se encontrar no limite estabelecido pelo protocolo adicional (a verificar quando estiver disponível a informação necessária sobre pluviometria). O relatório apresentado pela Parte espanhola coincide como o exposto sobre a bacia do rio Douro. Verificou--se ainda existirem dificuldades de cumprimento em Ponte Muge por parte de Portugal.

Foram apresentados os panoramas de seca em ambos os países e concluiu-se pela necessidade de reactivar de imediato o GT de Secas.

O regime de caudais nos rios Douro e Tejo durante o período de estiagem deve resultar dos trabalhos de uma Sub-comissão para a Gestão de Emergência de Recursos Hídricos (2004/2005) que reunirá no próximo dia 7 de Junho, integrando D. Jaime Palop, D. Juan López Martos e D. Ángel Barbero por parte de Espanha e o Dr. Orlando Borges, Engº Pedro Serra e um representante do Ministério de Agricultura, por parte de Portugal.

Ficou acordado que ambas as Partes elaborarão relatórios sobre as necessidades de água a satisfazer neste períodos de seca nas bacias hidrográficas luso-espanholas.

A delegação espanhola solicitou que a parte portuguesa documentasse a situação de seca em Portugal ao que esta acedeu entregando o relatório Quinzenal da seca em Portugal referente ao dia 15 de Maio de 2005 (anexo 4). A delegação portuguesa salientou a necessidade de avançar no cumprimento do artigo 16º da Convenção referente ao estabelecimento do regime de caudais uma vez que o regime do protocolo adicional é provisório, propondo a constituição de um GT para este efeito, o que foi aprovado.

4- CONCLUSÕES OPERACIONAIS DOS ESTUDOS SOBRE O ESTUÁRIO DO GUADIANA

Tendo sido concluídos os estudos elaborados pelo LNEC e CEDEX sobre o estuário do Guadiana e elaboradas as conclusões operacionais por decisão da 4ª reunião plenária da CADC, o documento foi enviado a Espanha em Julho de 2004 para apreciação da delegação espanhola de modo a concluir este estádio do assunto e para poderem ser dadas as instruções às entidades no terreno para actuarem.

A parte portuguesa entregou à parte espanhola uma versão do documento datada de Maio de 2005 (anexo 5). As duas delegações acordaram em diligenciar no sentido do total esclarecimento deste assunto na reunião agendada para dia 7 de Junho em Madrid com vista à aprovação do documento de Conclusões Operacionais no mais curto prazo por troca de notas diplomáticas. Entretanto foi aprovado o Programa de Monitorização que as autoridades competentes dos dois Estados se comprometem a implementar.

5- SITUAÇÃO DOS TRABALHOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA DIRECTIVA QUADRO DA ÁGUA

Foi apresentado um ponto de situação das actividades do GT e referido que na decorrência do Seminário realizado em Beja foram desenvolvidos com êxito diversos trabalhos conjuntos.

A delegação espanhola informou que vai demarcar as regiões hidrográficas e comunicar essa demarcação a Portugal para coordenação, assim como considera que o assunto deve ser levado à Conferência das Partes.

A delegação portuguesa relevou a importância da Convenção uma vez que a DQA impõe que os planos de gestão de região hidrográfica sejam coordenados e informou ter comunicado à Comissão Europeia que a entidade competente para a coordenação da aplicação da Directiva Quadro da Água nas regiões hidrográficas é a CADC.

Por seu lado a delegação espanhola informou que vão comunicar às autoridades europeias quais as autoridades competentes espanholas em cada região hidrográfica e que a coordenação para as bacias luso-espanholas será assegurada pela CADC.

A DP referiu ainda que a Convenção não é alheia à DQA porque incorpora os princípios desta na sua génese. A Convenção tem um alcance mais amplo do

que a DQA, nomeadamente no que se refere a problemas de segurança, de cheias, de seca e regime de caudais, pelo que estas questões terão que continuar a discutir-se no âmbito da Convenção. Por isso, a DP salienta não ser prudente descentrar as atenções neste estado do processo de implementação da Convenção e que é urgente dar passos seguros na intensificação da cooperação entre as Partes nesse sentido.

A DE concordou com a proposta portuguesa no sentido de intensificar a cooperação no planeamento e na gestão da água porque representam instrumentos do desenvolvimento.

6- ADOPÇÃO DE MEDIDAS TENDENTES À IMPLEMENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES ADOPTADAS NAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Foram passados em revista os acordos alcançados na Reunião de 2003 e o seu grau de cumprimento.

No que respeita à Subcomissão de Informação ao Público, acordou-se que esta integra dois representantes de cada Parte, propondo Portugal Dr. Nuno Lacasta e Prof. Mário Ruivo, e Espanha D. Juan López Martos e Dª. Amparo Rambla.

Após uma descrição sumária a Delegacão espanhola entregou, para estudo pela parte portuguesa, o documento “Propuesta de actuación acerca del sistema de información al público sobre las actividades de la Comisión para la aplicación y desarrollo del Convenio de Albufeira” (anexo 6).

Passou-se aos GTs do Minho e Segurança de Barragens e Infra-estructuras, concordando-se que estes serão integrados por representantes das seguintes entidades:

GT do Minho: Instituto da Água, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Instituto de Conservação da Natureza, Direcção Geral dos Recursos Florestais, Instituto do Ambiente, Direcção Geral de Geologia e Energia por parte de Portugal, e Dirección General del Agua, Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental, Dirección General de Costas e Confederación Hidrográfica del Norte por parte de Espanha.

GT de Segurança de Barragens e Infra-estructuras pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Instituto da Água, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Companhia Portuguesa de Produção Eléctrica e Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva por parte de Portugal, e Dirección General del Agua, Protección Civil e as Confederaciones Hidrográficas implicadas por parte de Espanha.

Mesmo assim, para um adequado desenvolvimento dos trabalhos a levar a cabo pelas Sub-comissões e Grupos de Trabalho, foi considerado que seria conveniente dispor de um interlocutor por cada uma das Partes. Acordou-se, por isso, nomear o Dr. Nuno Lacasta e D. Juan López Martos.

7- PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS PARTES

As duas delegações trocaram impressões sobre os temas, agenda, locais e datas da realização da Conferência das Partes. Tudo o mais deverá ser desenvolvido pelos gabinetes dos ministros de ambos os países.

Ambas as partes consideraram que a Conferência das Partes se deve realizar antes das férias de verão e que o tema da seca deverá constituir um dos assuntos principais.

8- OUTROS ASSUNTOS

A delegação portuguesa re-apresentou a questão dos incumprimentos do regime de caudais do Convénio de 1964 no rio Douro, focando a atenção na situação do ano hidrológico actual a qual foi documentada com a entrega à delegação espanhola de uma carta, que se anexa à presente acta (anexo 7), onde se demonstram esses factos e é pedida a compensação pelos caudais subtraídos de forma irregular durante o ano hidrológico em curso.

A delegação espanhola comprometeu-se a analisar a matéria e tomar as devidas medidas.

Dando execução à deliberação da 2.^a Reunião Plenária da CADC, a delegação portuguesa apresentou documento escrito, que se anexa à presente acta (anexo 8), com o pedido de compensação pelos caudais captados na margem esquerda do rio Guadiana com base nas estimativas efectuadas pelo GT que se ocupou deste assunto em 1998/99, na falta dos dados de registo dos caudais efectivamente captados.

A Delegação espanhola recebeu a documentação e comprometeu-se a responder assim que a tenha apreciado. Mais se comprometeu a diligenciar no sentido da disponibilização regular daqueles dados no futuro.

A delegação portuguesa solicitou esclarecimentos sobre o estado de funcionamento da captação do Boca Chança tendo em conta o compromisso de 1997.

A delegação espanhola mencionou que as condições de mercado dos produtos agrícolas que resultam da rega com as águas bombeadas sofreram alterações drásticas pelo não poderá responder a esta questão até Setembro/Outubro.

A delegação portuguesa pediu informações sobre o desenvolvimento do aproveitamento de Tuela e Rabaçal no rio Sil a que a delegação espanhola informou não estar prevista a realização de quaisquer obras, para o que haveria, em qualquer caso, que proceder à avaliação dos respectivos impactes trans-fronteiriços, nos termos da Convenção.

A delegação espanhola colocou a questão do estudo do aproveitamento do troço internacional do rio Guadiana e a delegação portuguesa informou aguardar a iniciativa de Espanha nesta matéria.

Finalmente, a delegação espanhola propôs que a próxima reunião da CADC se realize em 17 de Outubro em Madrid ao que a delegação portuguesa anuiu.

E sem mais temas a tratar, deu-se por finalizada a Reunião.

Pela Delegação Portuguesa
O Presidente

Pela Delegação Espanhola
O Presidente



INSTITUTO
DA ÁGUA

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HÍDRICOS

**Relatório da Convenção sobre cooperação para
protecção e o aproveitamento sustentável das águas
das bacias hidrográficas Luso-Espanholas**

**PROTOCOLO ADICIONAL
REGIME DE CAUDAIS
E
QUALIDADE DA ÁGUA**

Ano Hidrológico de 2003/04

Lisboa, Maio de 2005

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com o presente relatório o INAG visa munir a Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção (CADC) de dados que permitam acompanhar o cumprimento da Convenção sobre cooperação para protecção e o aproveitamento sustentável das águas das bacias hidrográficas Luso-Espanholas de 30 de Novembro de 1998, que daqui em diante designada por Convenção.

A primeira parte do relatório refere-se ao Protocolo Adicional (Regime de Caudais) e Anexo ao Protocolo Adicional (Bases do Regime de Caudais), pretendendo-se analisar a aplicação da Convenção no que diz respeito ao regime de caudais imposto pelo Protocolo Adicional nas várias secções de controlo.

É também analisada a aplicação da Convenção no que diz respeito à qualidade da água em várias secções de controlo, de acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 13º (Parte III).

No site do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos – SNIRH (<http://snirh.inag.pt>), poderá ser consultada a informação e os relatórios elaborados no âmbito da convenção.

Salienta-se, ainda, que presentemente uma grande atenção é dedicada à partilha de informação pelos dois Estados signatários, entre outros aspectos como forma de optimização da própria recolha de dados, havendo já casos piloto dessa permuta.

REGIME DE CAUDAIS

ACOMPANHAMENTO DA CONVENÇÃO

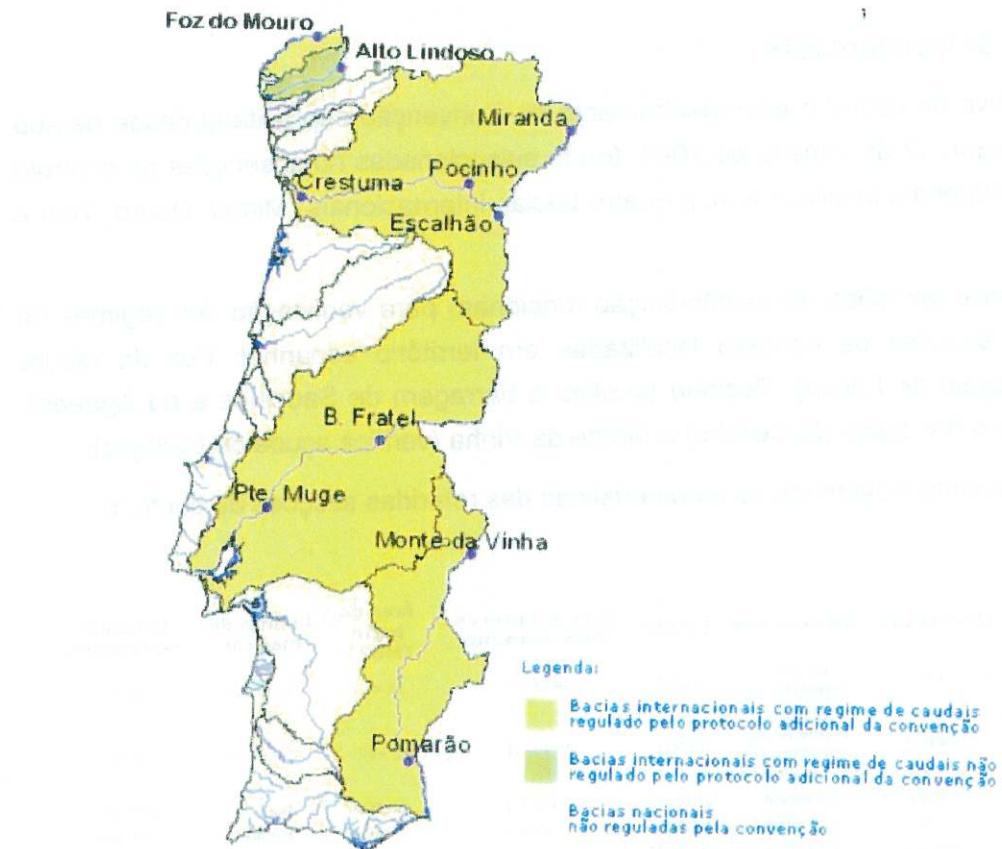
1. Rede de Monitorização

Com o objectivo de apoiar o acompanhamento da Convenção supracitada desde da sua entrada em vigor, 17 de Janeiro de 2000, foram seleccionadas nove secções de controlo dos caudais afluentes localizadas nas quatro bacias internacionais (Minho, Douro, Tejo e Guadiana).

Quatro das nove estações de monitorização funcionam para verificação dos regimes de caudais das secções de controlo localizadas em território espanhol: Foz do Mouro (verifica barragem de Frieira), Pocinho (verifica a barragem de Saucelhe e rio Águeda), Fratel (verifica a barragem de Cedilho) e Monte da Vinha (verifica açude de Badajoz).

No Quadro seguinte indicam-se as características das referidas secções de controlo:

Rio/Bacia Hidrográfica	Designação	Tipo de secção	Código	Data de início de funcionamento	Área da bacia (km ²)	Rotinas de medição	Entidade exploradora
Minho	Foz do Mouro	Estação Hidrométrica	01G02	1973/74	15 457	Contínuo	EDP
	Escalhão	Estação Hidrométrica (automática com tele-transmissão)	08P01	1958/59	2 497	Contínuo	INAG
Douro	Miranda	Barragem	DFT0036	1961	63 500	Horário	CPPE-EDP
	Pocinho	Barragem	DPT0075	1982	81 005	Horário	CPPE-EDP
	Crestuma	Barragem	DPT0077	1985	96 520	Horário	CPPE-EDP
	Pte de Muge	Estação Hidrométrica (automática com tele-transmissão)	18E04	1972/73	68 425	Contínuo	INAG
Tejo		Barragem	DPT0053	1974	89 562	Horário	CPPE-EDP
Mte da Vinha	Estação Hidrométrica (automática com tele-transmissão)	21001	1979/80	49 500	Contínuo	INAG	
	Estação Hidrométrica	27L01	1946/47	60 883	Contínuo	INAG	
Guadiana	Pomarão						



Uma parte das estações de monitorização de caudais afluentes são albufeiras enquadradas do Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH), sendo os dados actualizados horariamente nesse sistema através de acesso directo por ftp ao servidor da CPPE. As restantes estações de controlo são hidrométricas estando as sondas ligadas a data loggers e a wave coms para teletransmissão de dados.

2. Evolução dos Caudais Observados

No que concerne ao controlo hidrométrico, apresentam-se, em anexo, resumos que contemplam, para as secções de monitorização, a seguinte informação:

- Caudais instantâneos e médios diários e mapa da localização das secções de controlo;
- Escoamentos mensais acumulados e limites impostos pela Convenção;

- c. Escoamentos mensais e anuais;
- d. Limites de armazenamento imposto pela Convenção para a bacia hidrográfica do Guadiana;
- e. Verificação das secções de controlo de caudais localizadas em território Espanhol.

3. Informação Complementar

Períodos de excepção aos valores mínimos nas secções de controlo:

- ▶ **Bacia do Minho:** Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Julho, inferior a 70% da média acumulada, para o mesmo período.
- ▶ **Bacia do Douro:** Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Junho, inferior a 65% da média acumulada, para o mesmo período.
- ▶ **Bacia do Tejo:** Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Abril, inferior a 60% da média acumulada, para o mesmo período. Ou quando a precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Abril, inferior a 70% da média acumulada, para o mesmo período, e a precipitação de referência no ano hidrológico anterior tenha sido inferior a 80 % da média anual.
- ▶ **Bacia do Guadiana:** Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Março, inferior a 65% da média acumulada, para o mesmo período, e se o armazenamento das albufeiras de referência é inferior a 3150 hm³, ou superior a 65% da média acumulada, para o mesmo período, se o armazenamento das albufeiras de referência é inferior a 2650 hm³. As albufeiras de referência são La Serena, Zújar, Cijara, Garcia de Sola, Orellana e Alange.

Para as bacias do Minho, Douro e Tejo o período de excepção cessa no primeiro mês após Dezembro quando a precipitação de referência acumulada é superior à média acumulada no mesmo período do ano hidrológico.

4. Conclusões

Bacia Hidrográfica do Minho

Em Junho a precipitação acumulada na bacia é 446.9 mm (inferior a 70% da precipitação média acumulada, 501.2 mm), logo **não se aplica** o regime de caudais imposto pela convenção.

O regime de caudais proposto na convenção é **cumprido** com base na informação proveniente da barragem da Frieira, tendo sido observado um volume efluente anual de 6302 hm³ (> 3700 hm³).

Bacia Hidrográfica do Douro

Em Maio a precipitação acumulada na bacia é 377.5 (superior a 65% da precipitação média acumulada, 242.7 mm), logo **aplica-se** o regime de caudais imposto pela convenção.

O regime de caudais proposto na convenção é **cumprido** na secção à entrada de Portugal, se analisados os caudais afluentes a Miranda 7535 hm³ (> 3500 hm³), na secção da barragem de Pocinho 10875 hm³ (> 3800 hm³), após contribuição do rio Águeda e da barragem de Saucelhe, e na secção da barragem de Crestuma 15868 hm³ (> 5000 hm³).

Bacia Hidrográfica do Tejo

Em Março a precipitação acumulada na bacia é 400.9 mm (130% da precipitação média acumulada), sendo a precipitação no ano hidrológico anterior 460.6 mm (98 % da média anual), logo **aplica-se** o regime de caudais imposto pela convenção.

O regime de caudais proposto na convenção é **cumprido** na secção à entrada de Portugal, se analisados os caudais afluentes a Fratel 8559 hm³ (> 2700 hm³) e na secção da estação de Ponte Muge 10711 hm³ (> 4000 hm³).

Bacia Hidrográfica do Guadiana

Em Fevereiro a precipitação acumulada na bacia é 355.2 mm (superior a 65 % da precipitação média acumulada, 182.2 mm) e o armazenamento total das albufeiras de referência é de 5390 hm³ (superior a 2650 hm³), logo **aplica-se** o regime de caudais imposto pela convenção.

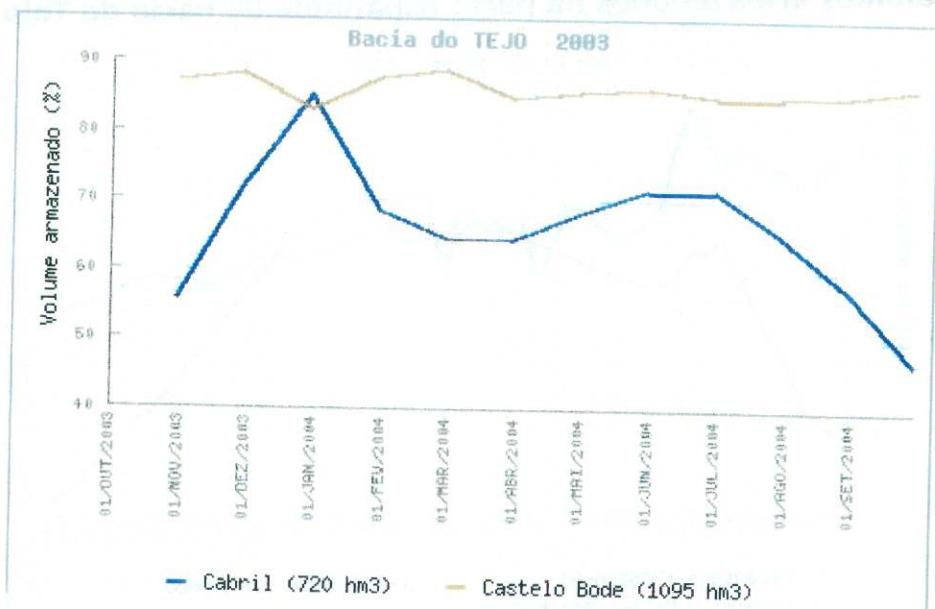
O regime de caudais proposto na convenção é **cumprido** na secção à entrada de Portugal, se analisados os caudais afluentes em Monte da Vinha ($1749 \text{ hm}^3 > 600 \text{ hm}^3$).

O caudal médio diário mínimo ($2 \text{ m}^3/\text{s}$) é **cumprido** na secção da estação do Pomarão ($4.525 \text{ m}^3/\text{s}$) e na secção à entrada de Portugal ($5.76 \text{ m}^3/\text{s}$).

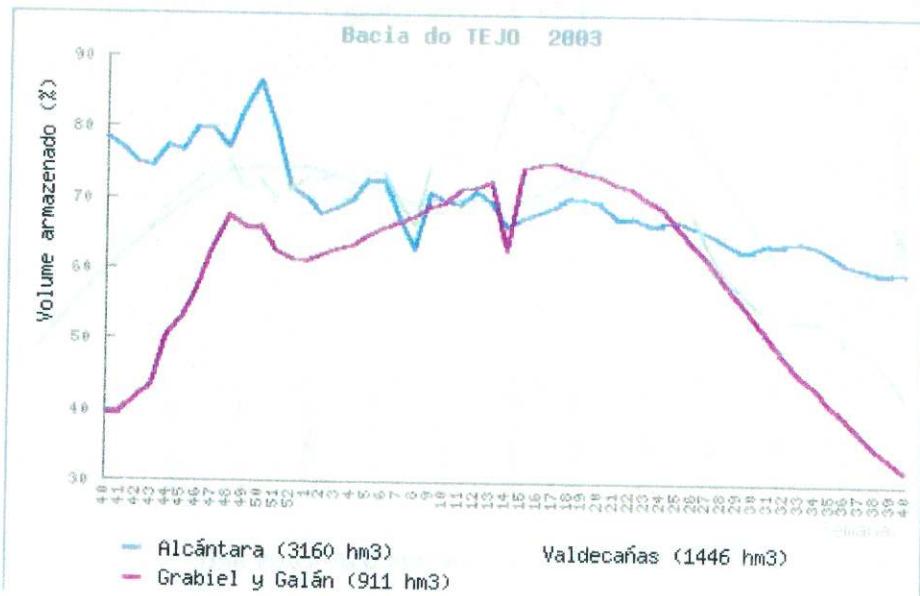
Apresentam-se a seguir os volumes armazenados e a verificação do regime de caudais.

Anexo I – Volumes Armazenados

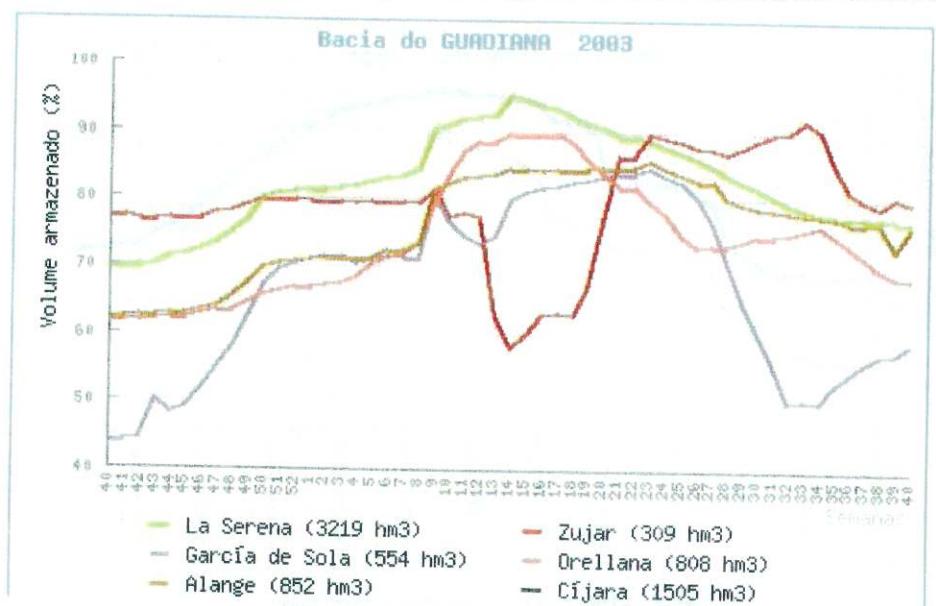
Volumes armazenados na parte portuguesa da bacia do Tejo



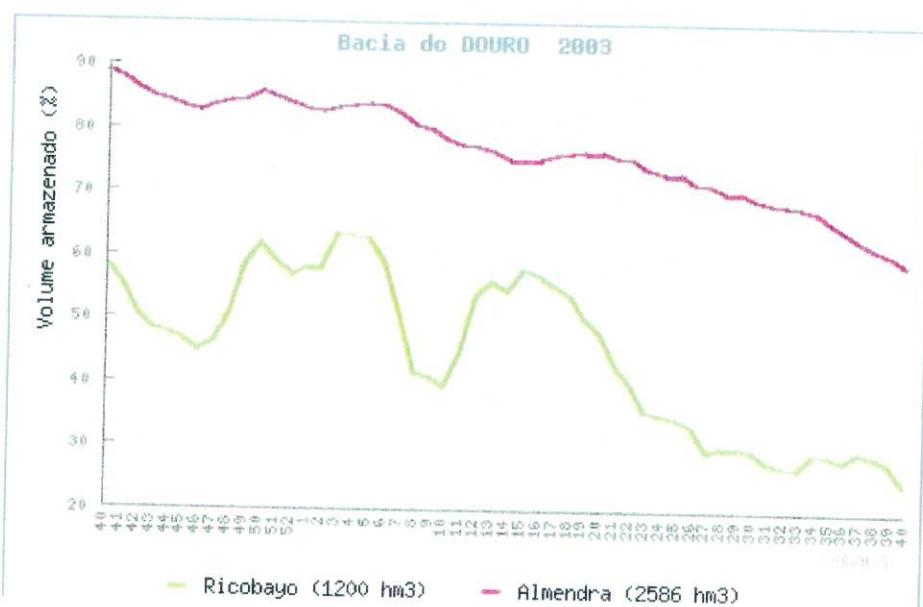
Volumes armazenados na parte espanhola da bacia do Tejo



Volumes armazenados na parte espanhola da bacia do Guadiana

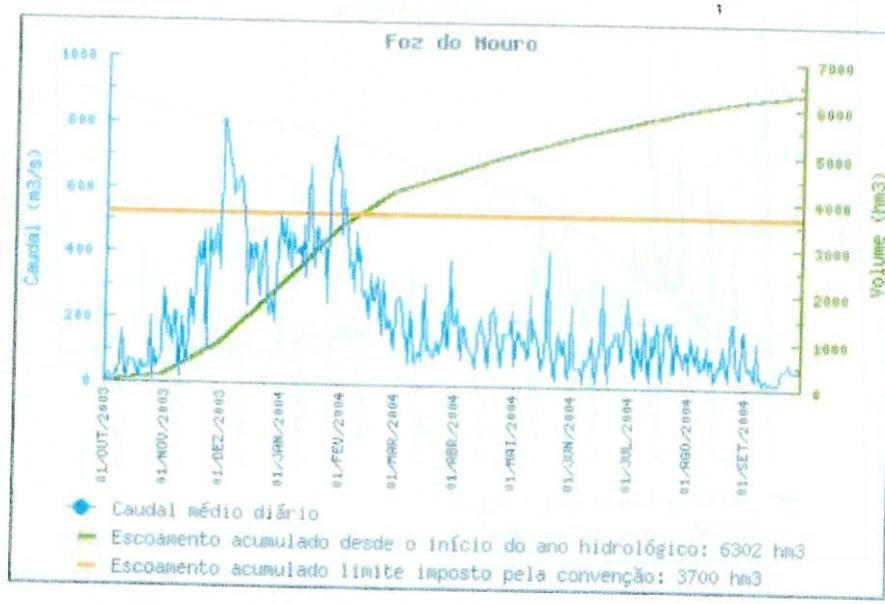


Volumes armazenados na parte espanhola da bacia do Douro



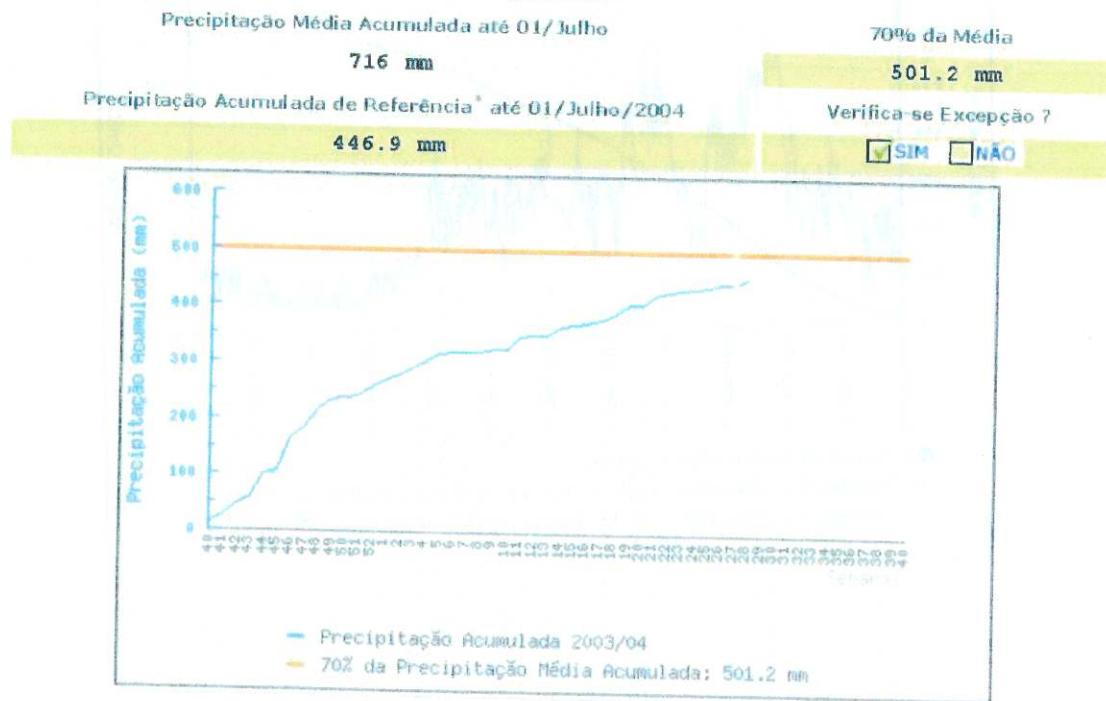
Anexo II – Verificação Do Regime De Caudais

Bacia Hidrográfica do Minho



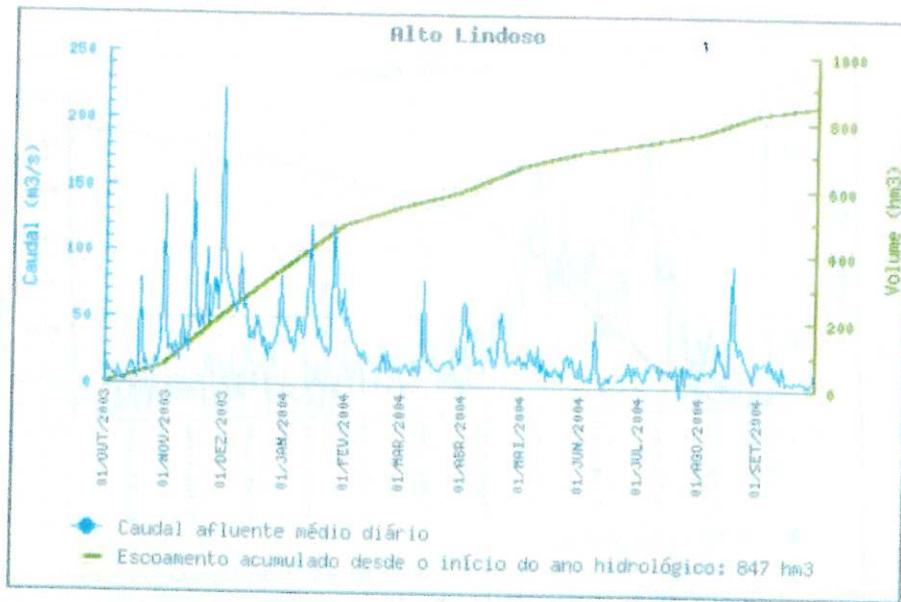
Será exceção se:

Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o inicio do ano hidrológico até 1 de Julho, inferior a 70% da média acumulada, para o mesmo período.

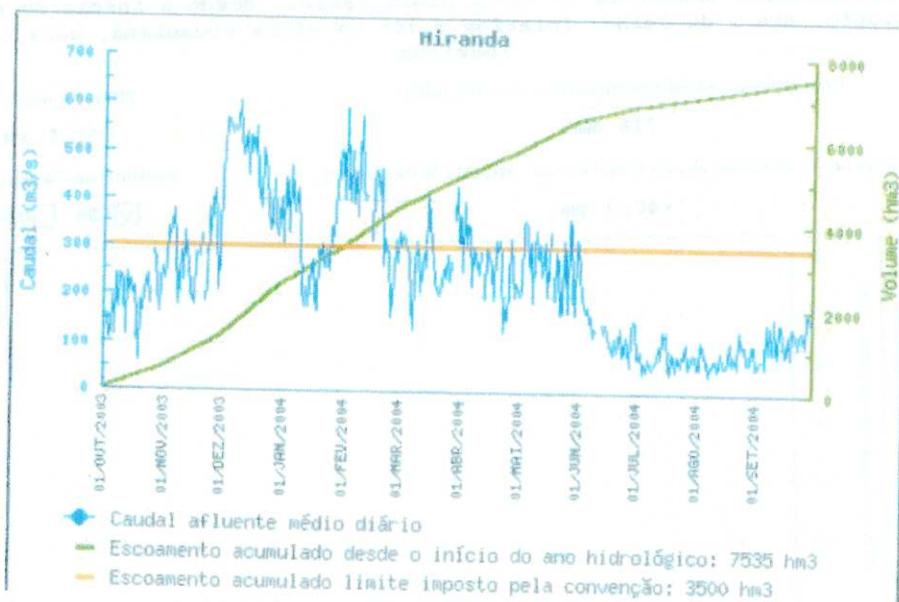


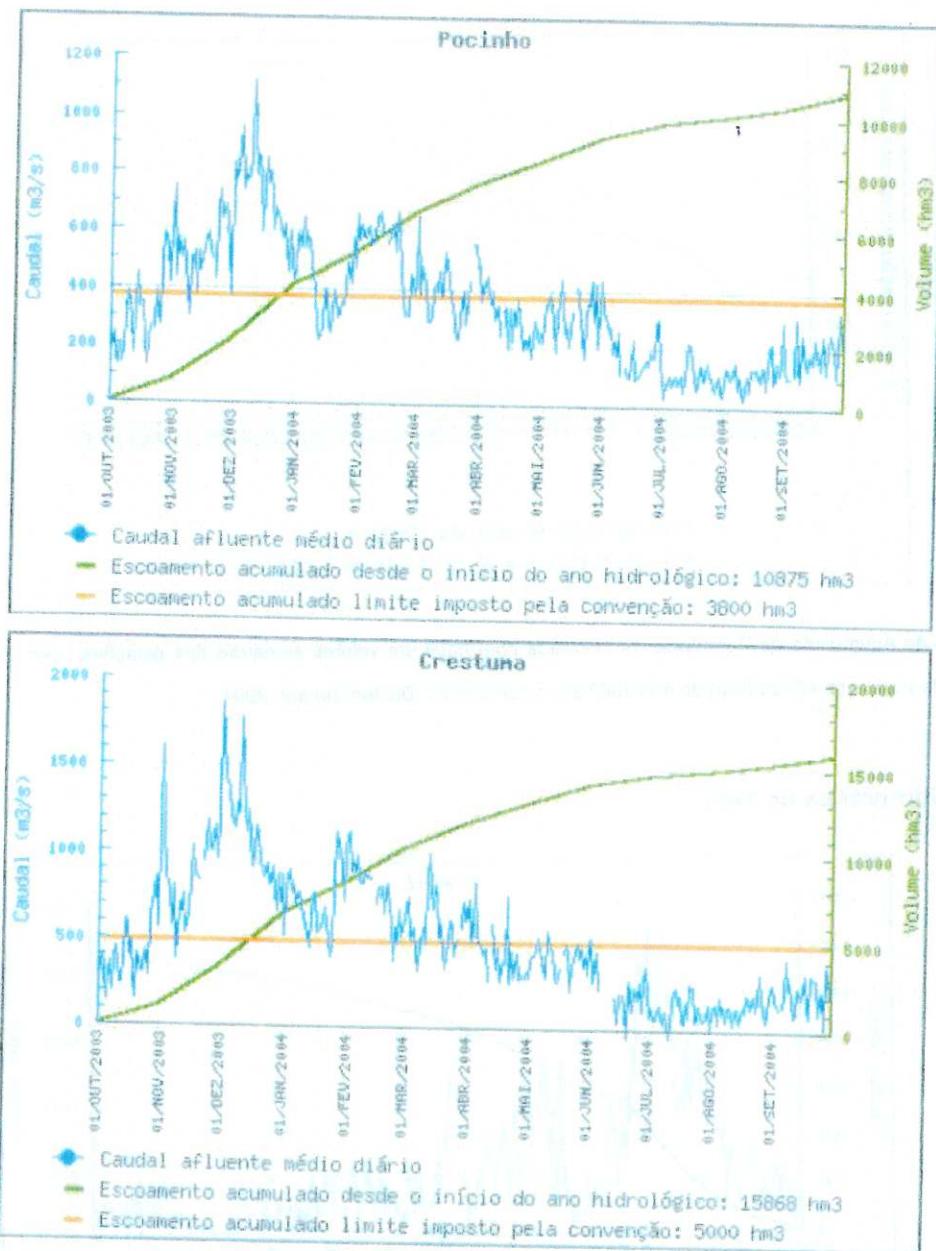
A Precipitação Acumulada de Referência foi calculada com base em valores semanais das estações Lugo, Ponferrada e Ourense. Desde a semana 40 (29/Sep) do ano 2003 até à semana 27 (04/Jul) do ano 2004.

Bacia Hidrográfica do Lima



Bacia Hidrográfica do Douro





Será exceção se:

Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Junho, inferior a 65% da média acumulada, para o mesmo período.

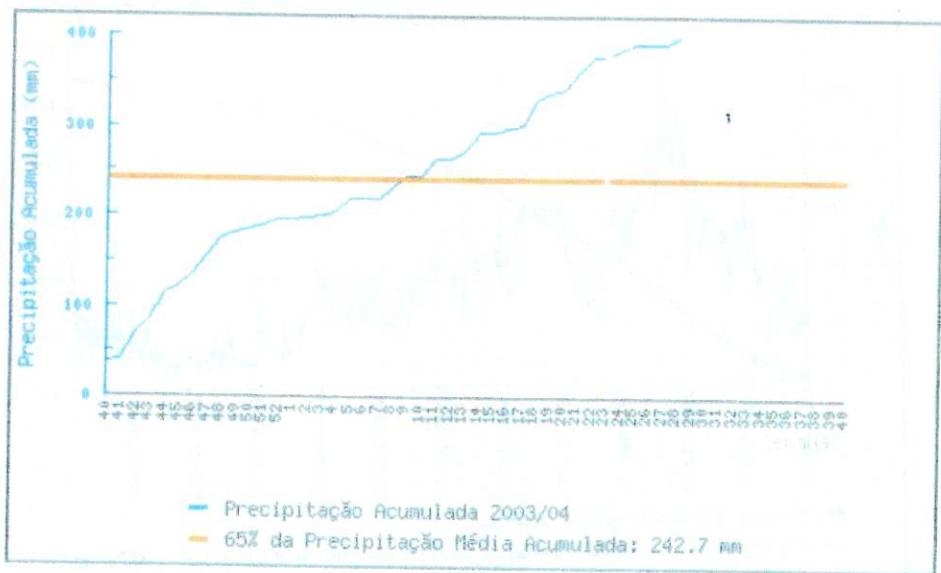
Precipitação Média Acumulada até 01/Junho
373.4 mm

65% da Média
242.7 mm

Precipitação Acumulada de Referência * até 01/Junho/2004
377.5 mm

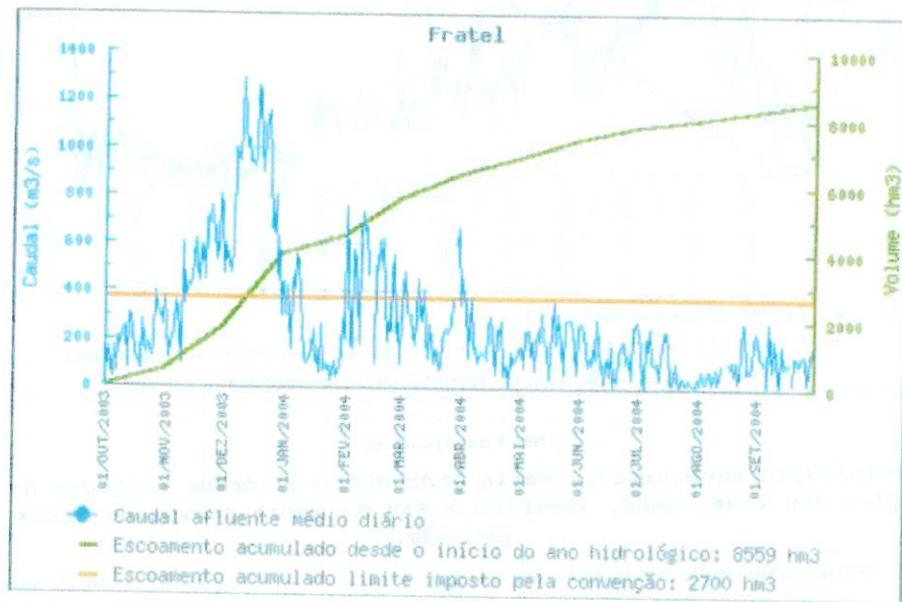
Verifica-se Excepção ?

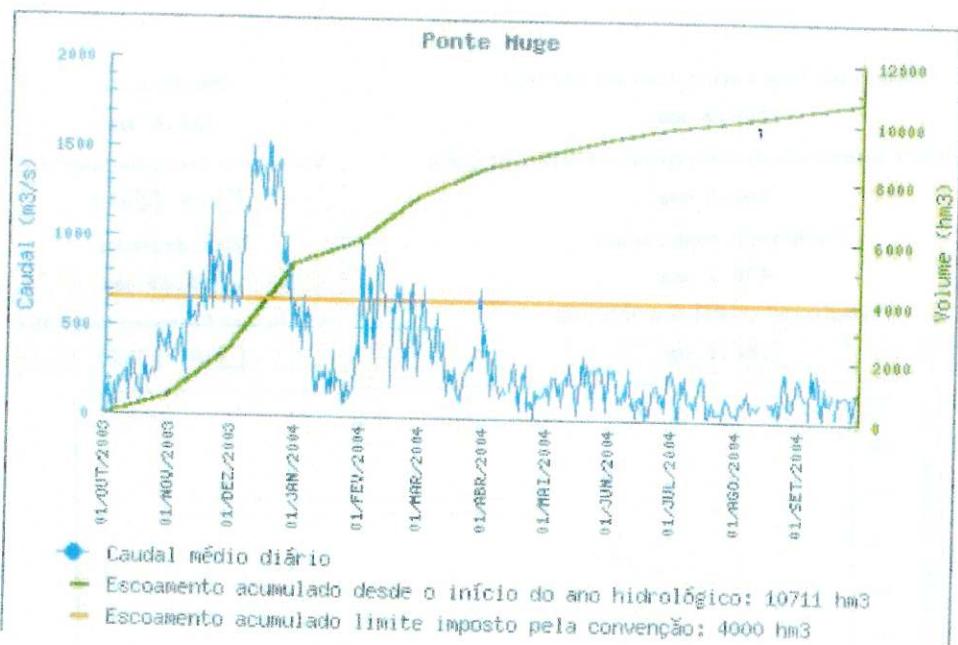
SIM NÃO



A Precipitação Acumulada de Referência foi calculada com base em valores semanais das estações León, Salamanca e Soria. Desde a semana 40 (29/Sep) do ano 2003 até à semana 23 (06/Jun) do ano 2004.

Bacia Hidrográfica do Tejo





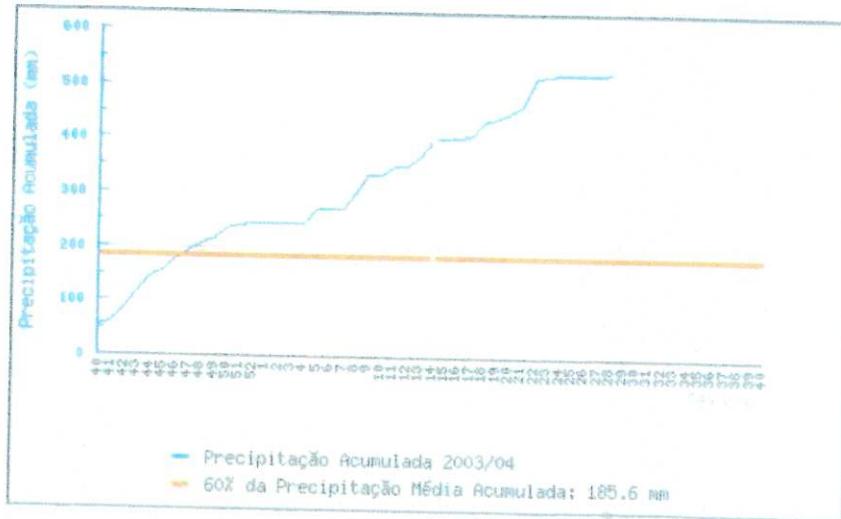
Será exceção se:

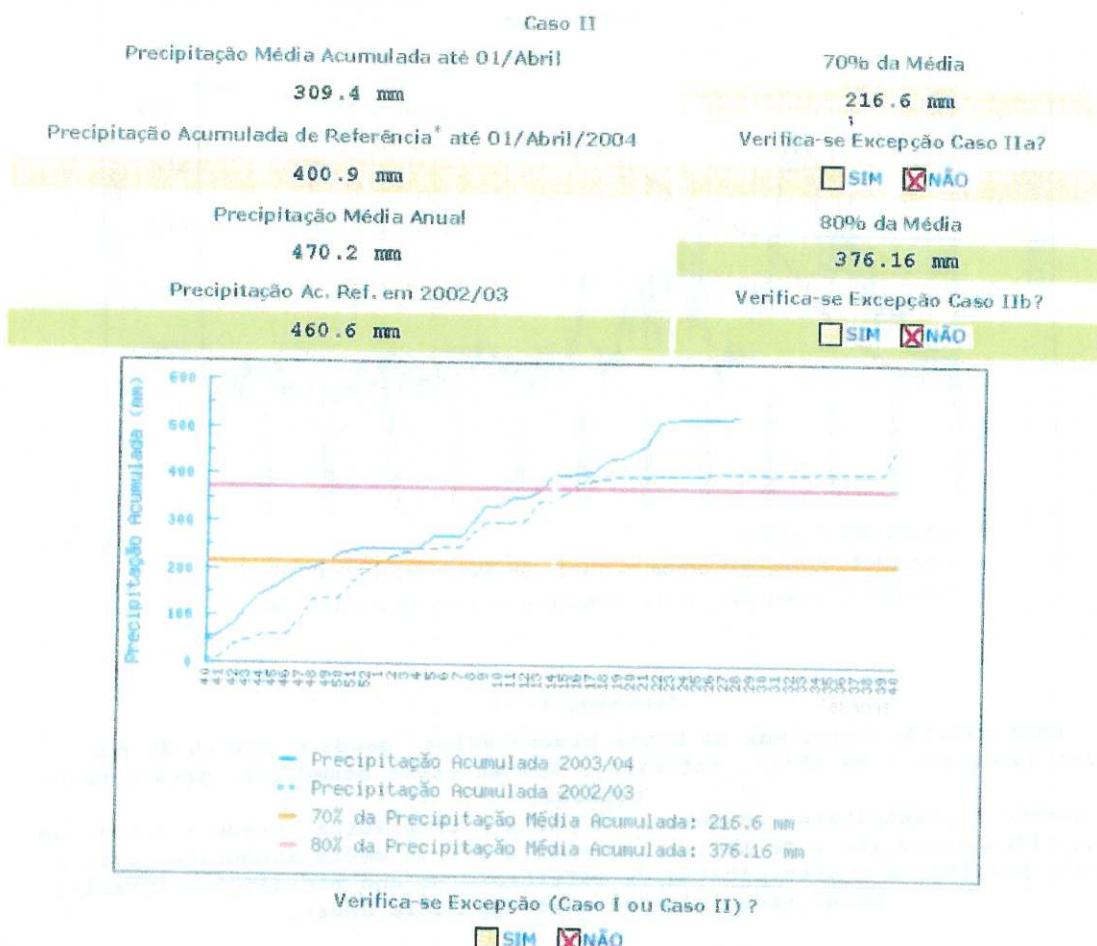
Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o início do ano hidrológico até 1 de Abril, inferior a 60% da média acumulada, para o mesmo período.

Ou quando a precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o inicio do ano hidrológico até 1 de Abril, inferior a 70% da média acumulada, para o mesmo período, e a precipitação de referência no ano hidrológico anterior tenha sido inferior a 80% da média anual.

Caso I

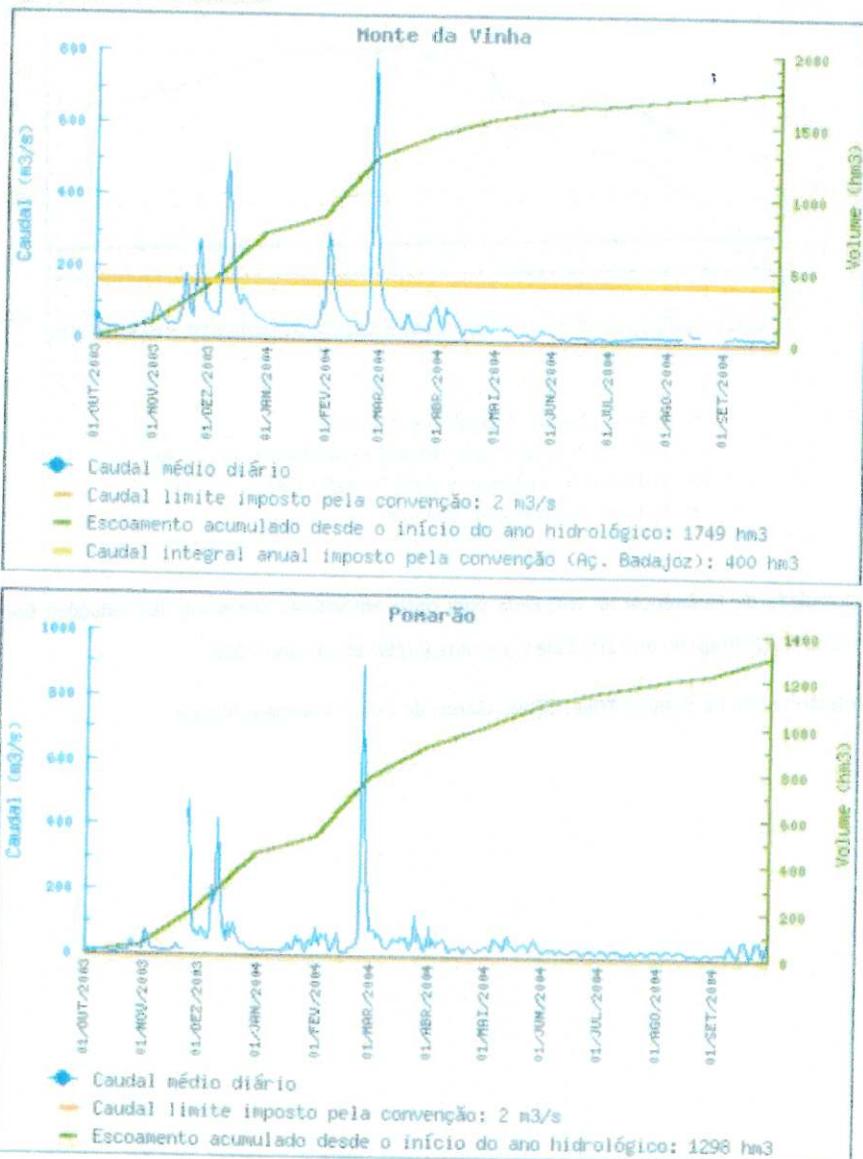
Precipitação Média Acumulada até 01/Abril	60% da Média
309.4 mm	185.6 mm
Precipitação Acumulada de Referência* até 01/Abril/2004	Verifica-se Exceção Caso I?
400.9 mm	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO





A Precipitação Acumulada de Referência foi calculada com base em valores semanais das estações Cáceres e Madrid. Desde a semana 40 (29/Sep) do ano 2003 até à semana 14 (04/Apr) do ano 2004.

Bacia Hidrográfica do Guadiana



Será exceção se:

Precipitação acumulada na bacia hidrográfica, desde o inicio do ano hidrológico até 1 de Março, inferior a 65% da média acumulada, para o mesmo período, e se o armazenamento das albufeiras de referência é inferior a 3150 hm³, ou se o armazenamento das albufeiras de referência é inferior a 2650 hm³.

Volume Total Armazenado de Referência⁴ até 01/Março/2004

5390 hm³

Verifica-se Excepção ?

SIM NÃO

Precipitação Acumulada de Referência⁴ até 01/Março em

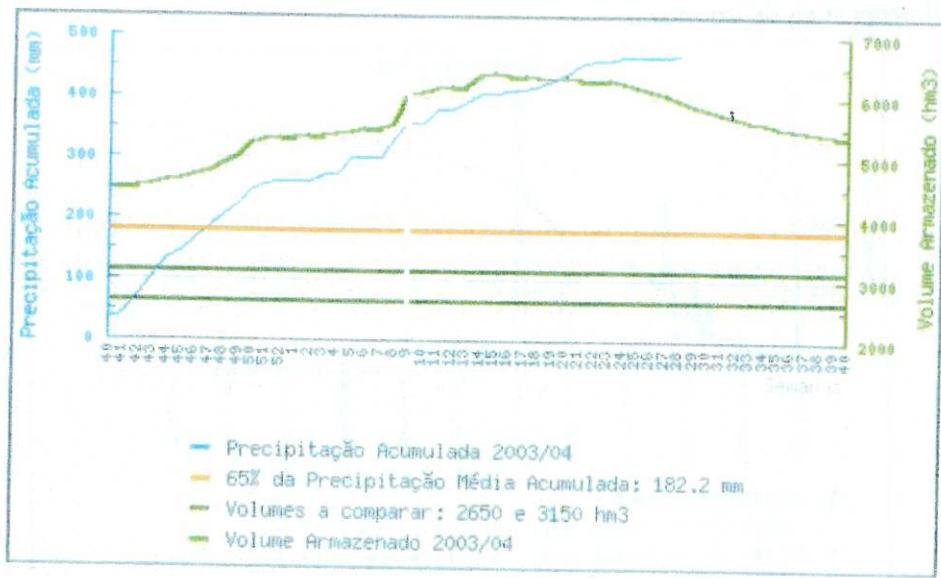
355.2 mm

65% da Média

182.2 mm

Regime de Caudais

O escoamento anual a observar será de 600 hm³.



A Precipitação Acumulada de Referência foi calculada com base em valores semanais das estações Badajoz e Ciudad Real. Desde a semana 40 (29/Sep) do ano 2003 até à semana 9 (29/Feb) do ano 2004.

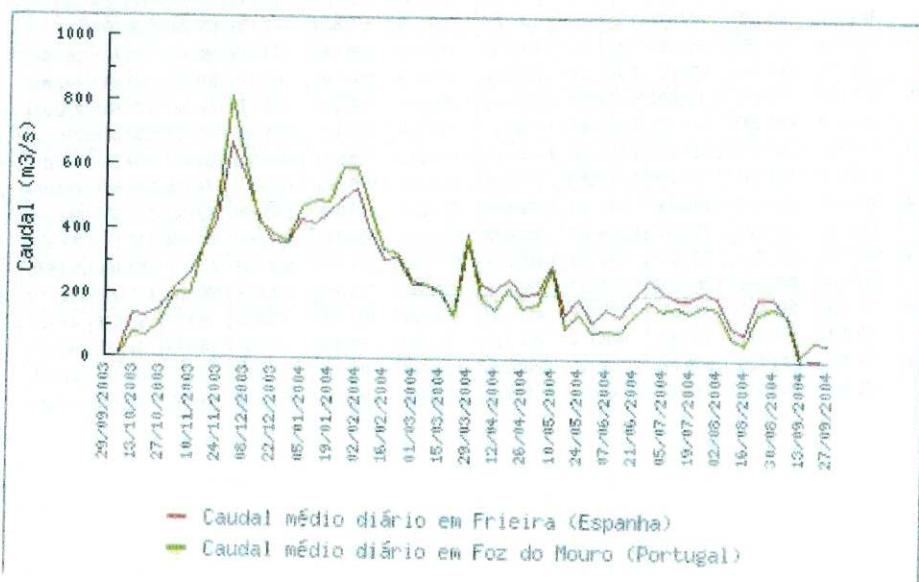
As albufeiras de referência são La Serena, Zújar, Cijara, Garcia de Sola, Orellana e Alange.

Escoamentos Mensais e Anuais (dam³)

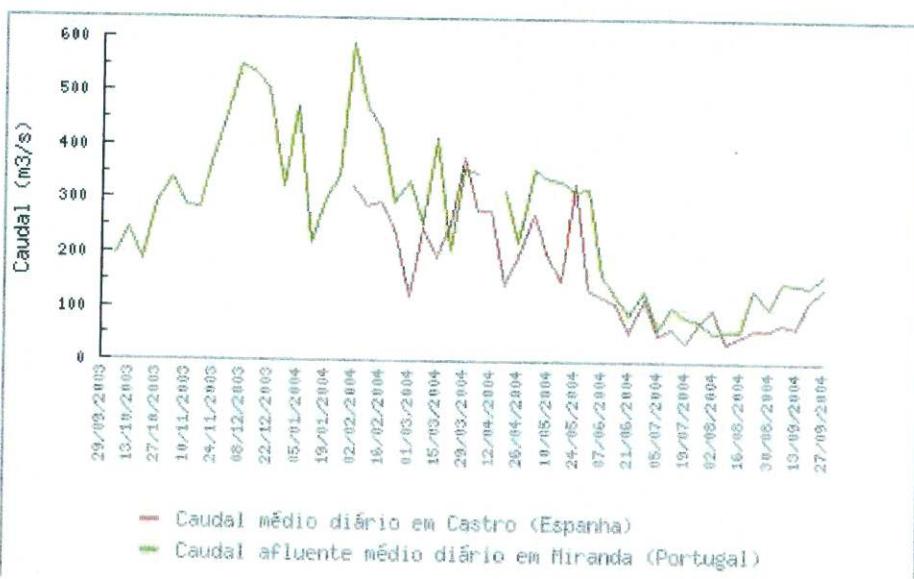
		Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Anual
Foz do Mouro	2003/04	155 453	668 074	1 247 524	1 289 707	774 988	435 206	396 154	346 611	310 543	313 594	243 225	121 014	6 302 094
	Média	493 846	645 239	1 143 887	1 240 877	1 628 059	1 090 665	850 654	674 139	494 243	396 087	307 306	311 322	9 276 324
Miranda	2003/04	505 694	739 550	1 262 633	864 041	955 619	743 990	688 146	724 019	353 353	198 661	203 933	294 879	7 534 518
	Média	308 708	504 421	690 737	1 257 048	966 116	970 609	888 138	462 812	504 255	249 443	182 886	290 639	7 275 811
Pocinho	2003/04	802 759	1 379 950	1 938 682	1 124 095	1 337 075	1 066 914	792 698	839 623	506 367	277 585	326 674	482 927	10 875 348
	Média	443 270	687 503	923 906	1 663 950	1 302 617	1 101 128	1 102 429	618 205	607 875	382 685	235 920	365 671	9 425 159
Crestuma	2003/04	1 118 752	2 265 492	2 981 052	1 871 201	1 949 482	1 576 092	1 158 699	1 093 543	602 771	302 287	373 010	575 323	15 867 704
	Média	743 164	1 190 381	1 773 396	3 715 064	2 276 918	1 862 698	1 949 575	1 065 377	874 765	696 694	248 834	393 902	16 790 768
Fratel	2003/04	510 132	1 205 499	2 268 336	541 331	1 070 613	759 830	493 058	548 069	372 848	241 563	244 788	303 260	8 559 327
	Média	435 266	780 723	708 347	1 016 357	983 073	672 504	606 017	336 958	284 834	246 178	167 973	252 519	6 470 749
Ponte Muge	2003/04	598 025	1 602 724	2 888 636	796 266	1 458 014	982 085	517 448	554 831	384 211	283 160	291 646	354 405	10 711 453
	Média	592 854	979 659	1 365 033	1 777 817	1 637 913	1 204 192	798 998	635 829	486 609	497 658	382 719	389 548	10 748 829
Monte da Vinha	2003/04	94 086	258 551	377 862	123 640	411 739	164 824	109 458	65 848	29 732	32 326	44 877	36 249	1 749 192
	Média	53 576	102 016	281 822	378 152	204 015	76 633	58 300	37 834	28 249	26 827	30 059	36 973	1 314 458
Pomarão	2003/04	34 726	164 528	233 112	73 795	265 521	133 848	83 793	97 148	51 292	47 393	40 578	72 495	1 298 230
	Média	136 345	304 514	710 927	969 827	1 108 626	978 948	405 943	182 711	96 035	45 551	41 341	63 025	5 043 795

Comparação de Caudais de Fronteira

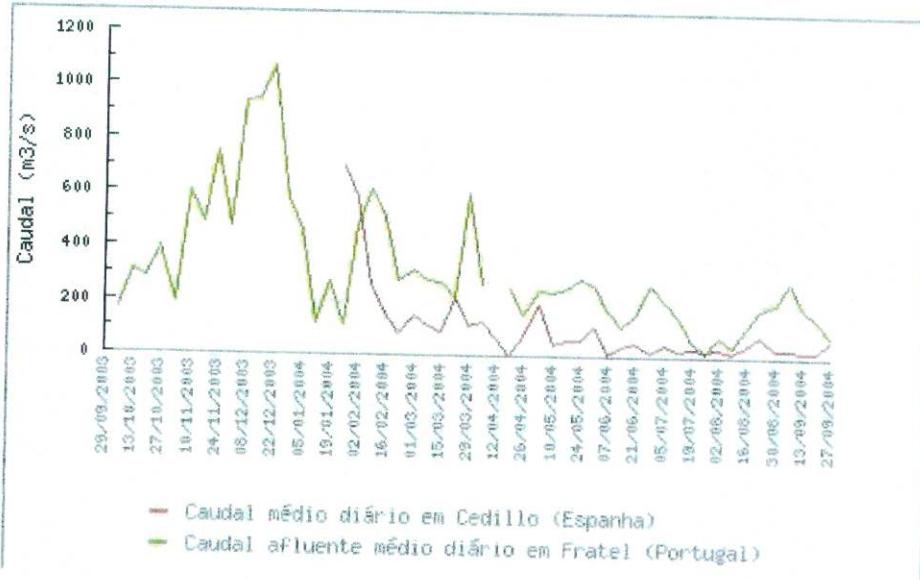
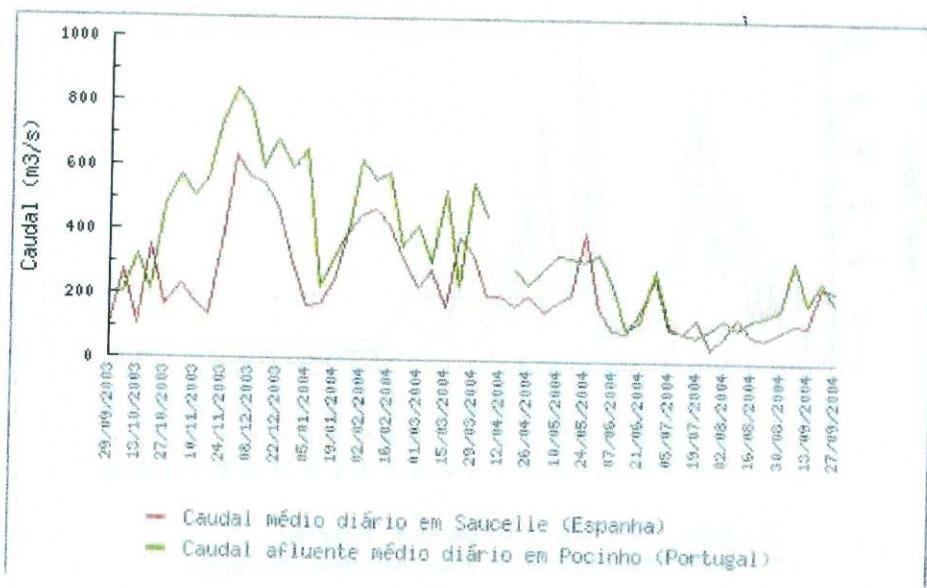
Frieira / Foz do Mouro (Minho)



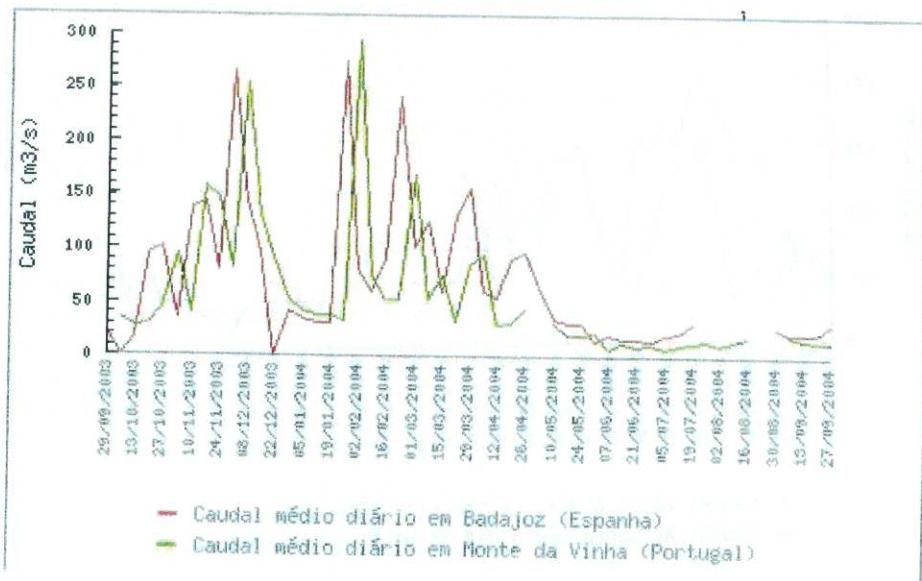
Castro / Miranda (Douro)



Saucelle / Pocinho (Douro) Cedillo / Fratel (Tejo)



Badajoz / Monte da Vinha (Guadiana)



QUALIDADE DA ÁGUA

ACOMPANHAMENTO DA CONVENÇÃO

Pretende-se nesta segunda parte do documento analisar a aplicação da convenção no que diz respeito à qualidade da água. De acordo com o estabelecido no ponto 1 do Artigo 13º (Parte III) da Convenção Luso Espanhola, procede-se a uma avaliação da qualidade das águas que afluíram aos recursos hídricos nacionais no ano hidrológico de 2003/04, em várias secções de controlo, e à verificação da conformidade dos valores analíticos dos parâmetros de qualidade da água em função dos usos actuais e previstos, e dos objectivos ambientais definidos. Esta análise foi efectuada com base nos requisitos estabelecidos nas Directivas Comunitárias e respectivas transposições para o Direito Nacional, nomeadamente pelo Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto:

Directiva Comunitária	Legislação Nacional	Âmbito
75/440/CEE	Anexos I e III, D.L. 236/98, 1 Ago.	Qualidade das águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano
76/160/CEE	Anexo XV, D.L. 236/98, 1 Ago.	Qualidade das águas balneares
78/659/CEE	Anexos X,XI e XII, D.L. 236/98, 1 Ago.	Qualidade das águas doces para fins aquícolas – águas piscícolas

1. Rede de Monitorização

Com o objectivo de apoiar o acompanhamento da convenção supracitada desde a sua entrada em vigor, a 17 de Janeiro de 2000, foram seleccionadas para permuta de informação as estações de monitorização da qualidade da água apresentadas no Anexo I, já acordadas por ambas as Partes.

As estações de monitorização encontram-se classificadas de acordo com os seus objectivos (captação, piscícola - salmonídeos/ ciprinídeos -, Fluxo, Impacto, Referência e PCTI). Para as estações com o objectivo “fluxo (transfronteiriço)” foram definidos objectivos de análise de qualidade da água em função dos usos actuais e previstos dos troços de rio onde se localizam, ou dos troços imediatamente a jusante.

Deste conjunto de 61 estações de controlo de qualidade da água, 20 são actualmente monitorizadas automaticamente para 5 parâmetros (pH, condutividade, turbidez, temperatura e oxigénio dissolvido), enquadrando-se no Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos – SVARH do INAG, sendo os dados actualizados horariamente.

As estações de Foz do Mouro e Valença, na bacia do rio Minho, as de Albufeiras de Miranda (paredão) e do Pocinho, na bacia do Douro, a de Perais no Tejo e as de Monte da Vinha e Pulo do Lobo, na bacia do Guadiana, pertencem ao Procedimento Comum de Troca de Informação (PCTI), a nível comunitário.

2. Verificação da Conformidade

Directiva 75/440/CEE - Origens para produção de água para abastecimento humano

As características das origens de água para abastecimento humano, com bacia de drenagem em território espanhol, bem como os objectivos de qualidade da água para 2005 encontram-se apresentadas no Anexo II (Quadro e Figura).

Os resultados da verificação do cumprimento do disposto na Directiva 75/440/CEE para o ano hidrológico de 2003/04, bem como os parâmetros responsáveis pelas classificações obtidas apresentam-se no quadro seguinte.

Face às classificações obtidas, para que os objectivos de qualidade estabelecidos para 2005 para as origens de água sejam alcançados é ainda necessário implementar algumas medidas correctivas.

Bacia	Curso de água	Estação	Código	2003/2004	Objectivos qualidade 2005	Parâmetros responsáveis (2003/2004)
Minho	Rio Minho	Insua do Ranhão*	01F/02	A3	A1	CF e CT
Minho	Rio Minho	Monção*	01G/03	A2	A1	Az. Kjedahl, Az. Ammoniacal, CBO, CT, CF, EF e pH
Minho	Rio Coura	Cavada	02E/02	A2	A1	Az. Kjedahl, Az. amoniacal, CF, CT e EF
Minho	Rio Mouro	Segude	01G/04	A3	A1	CT
Douro	Rio Douro	Alb. Miranda - Paredão (S)*	05T/02S	>A3	A1	CBO
Douro	Rio Douro	Alb. Bemposta*	06S/03	-	A1	
Douro	Rio Douro	Alb. Picote*	05S/03	-	A1	
Douro	Rio Douro	Alb. Pocinho (S)	07O/02S	A2	A1	Az. amoniacal, CBO, CF, CT, EF, Salmonelas e pH
Douro	Rio Tâmega	Vilarinho*	03M/04	A3	A1	CF e CT
Douro	Rio Tuela	Quinta da Maravilha	04N/06	A3	A1	CT
Douro	Rio Maças	Ponte Rio Maças*	04R/03	A3	A1	CT
Douro	Rio Sabor	Oleirinhos	02Q/01	A3	A1	CT
Douro	Rio Rabaçal	Ponte Vale de Telhas	04N/01	A3	A1	CT
Douro	Ribeira de Andorinhas	Alb. Serra Serrada*	02Q/02	A3	A1 - VMR	CF e CT
Douro	Rio Côa	Alb. Porto S. Miguel	10P/02	A2	A1	Az. Kjedahl, Az. amoniacal, CF, CT e EF
Douro	Rio Côa	Alb. Sabugal	11O/02	A3	A1	Mn
Tejo	Rio Beságueda	Aç. Beságueda	13O/02	A2	A1 - VMR	Az. amoniacal, CBO, CF, CT, EF e OD (sat)
Guadiana	Ribeira de Cadavais	Alb. Alcoutim (S)	29M/03S	A3	A2	Cor
Guadiana	Ribeira do Beliche	Alb. Beliche (S)	30L/06S	A2	A1	CF, CT, Cor e EF
Guadiana	Rio Ardila	Ardila*	24O/01	>A3	A2	CBO, CQO e pH
Guadiana	Ribeira Múrtiga	Aç. Bufo*	25P/01	>A3	A2	CQO
Guadiana	Rio Guadiana	Rocha Da Nora	28L/03	>A3	A2	CQO
Guadiana	Ribeira Odeleite	Alb. Odeleite _Choca Queimada (S)	30M/06S	A2	A1	CF, CT e Cor
Guadiana	Rio Caia	Alb. Caia	20O/02	>A3	A1	CQO e pH

* estação transfronteiriça

Directiva 78/659/CEE - Qualidade das águas doces para fins aquícolas – águas piscícolas

No Anexo III apresenta-se a localização dos troços propostos como piscícolas no âmbito da Convenção Luso Espanhola, e a verificação da conformidade da Directiva 78/659/CEE para o ano hidrológico de 2003/04, face aos objectivos definido para cada troço (águas salmonícolas ou ciprinícolas).

No quadro seguinte apresentam-se as classificações obtidas para cada estação, com indicação dos parâmetros de qualidade responsáveis pelos casos de incumprimento.

Ciprinícolas

Bacia	Curso de água	Estação	Código	2003/2004
Lima	Rio Lima	Alb. Alto Lindoso	02H/03	-
Douro	R ^a Tourões	Escarigo *	08Q/01	
Douro	Rio Águeda	Águeda *	07P/03	
Douro	Rio Douro	Alb. Miranda Douro *	04T/01S	
Douro	Rio Douro	Barca D'Alva *	07P/04	
Douro	Rio Tâmega	Vilarinho *	03M/04	
Douro	Rio Rabaçal	Ponte Vale de Telhas	04N/01	
Douro	Rio Tuela	Quinta da Maravilha	04N/06	
Tejo	Rio Beságueda	Aç. Beságueda *	13O/02	
Tejo	Rio Erges	Segura *	15P/01	
Tejo	Rio Tejo	Rosmaninhal *	15O/01S	OD
Tejo	Rio Tejo	Perais *	16L/01	
Tejo	Rio Sever	Beirã *	17N/01	
Tejo	Rio Sever	Portagem-Marvão	17M/03	NH3
Guadiana	R ^a Mártega	Mártega *	25P/02	
Guadiana	Rio Ardila	Ardila *	24O/01	NH4, pH
Guadiana	Rio Caia	Alb. Caia	200/02	NH3

Salmonícolas

Bacia	Curso de água	Estação	Código	2003/2004
Minho	Rio Minho	Cevide / Casais	01H/03	
Minho	Rio Minho	Peso de Melgaço	01H/01	
Minho	Rio Minho	Foz do Mouro	01G/02	
Minho	Rio Minho	Bouças	01F/05	
Minho	Rio Minho	Valença	01F/01	
Douro	Rio Tuela	Moimenta / Pt. do Couço	02P/02	
Douro	Rio Maças	Ponte Rio Maças	04R/03	
Douro	Rio Sabor	Oleirinhos	02Q/01	
Douro	Rio Rabaçal	Ponte Vale de Telhas	04N/01	
Douro	Rio Rabaçal	Quiraz / Pt. St ^a Rufina	02O/01	
Tejo	Rio Beságueda	Ponte Penamacor	13O/03	

*Estação transfronteiriça

Legenda



Cumpre a Directiva 78/659/CEE para o objectivo piscícola designado

Não cumpre a Directiva 78/659/CEE para o objectivo piscícola designado, indicando-se os parâmetros responsáveis pelo incumprimento

Directiva 76/160/CEE – Qualidade das águas balneares

No Quadro seguinte apresenta-se a lista das zonas balneares localizadas nos troços transfronteiriços, com indicação dos respectivos objectivos de qualidade da água para 2005, bem como a verificação do cumprimento da Directiva 76/160/CEE para o ano de 2003/04 (vide Anexo IV). Indicam-se também os parâmetros de qualidade responsáveis pelas

situações de incumprimento dos valores imperativos ou valores máximos admissíveis e dos valores guia ou valores máximos recomendados.

Zona balnear	Tipo	Concelho	Bacia	Linha de água	2004	Objectivo qualidade 2005
Caminha (litoral)	Litoral	Caminha	Minho	Minho	CT, CF	C (I)
Ponte da Barca	Interior	Ponte da Barca	Lima	Lima	CT, CF	C (I)
Cabedelo (litoral)	Litoral	Viana do Castelo	Lima	Lima		C (II)
Congida	Interior	Freixo de Espada à Cinta	Douro	Douro		C (II)
Albufeira de Miranda	Interior	Miranda do Douro	Douro	Douro	CT, CF*	C (I)
Ponte Maças	Interior	Vimioso	Douro	Maças		C (II)
Maravilha	Interior	Mirandela	Douro	Tua	CF	C (I)
Santo Antão	Interior	Alfândega da Fé	Douro	Sabor		C (I)
Ponte Remondes	Interior	Mogadouro	Douro	Sabor	CT	C (I)
Rabaçal	Interior	Valpaços	Douro	Rabaçal	CT	C (I)
Ponte de Frades	Interior	Vinhais	Douro	Rabaçal		C (I)
Albufeira do Caia	Interior	Arronches	Guadiana	Caia	CT	C (I)
Pego Fundo	Interior	Alcoutim	Guadiana	Guadiana	CF	C (I)

* As classificações correspondem a zonas balneares temporariamente retiradas da lista das águas balneares designadas, mas que continuam a ser monitorizadas.

Legenda:

- C(G) - Cumpre os valores guia ou valores máximos recomendados da legislação
- C(I) - Cumpre os valores imperativos ou valores máximos admissíveis da legislação
- NC - Não Cumpre os valores imperativos ou valores máximos admissíveis
- CT - Coliformes totais
- CF - Coliformes fecais

3. CONCLUSÕES

Directiva 75/440/CEE - Origens para produção de água para abastecimento humano

No ano hidrológico de 2003/04, as origens de água para abastecimento público contempladas não alcançaram ainda a qualidade da água correspondente aos objectivos estabelecidos para 2005. Nos troços transfronteiriços a qualidade da água afluente a Portugal apresenta uma qualidade que já não permite atingir os objectivos definidos.

Minho e Douro

A contaminação fecal e o excesso de nutrientes azotados são os principais responsáveis pelo incumprimento desta Directiva nas bacias do Minho e do Douro. A albufeira de Miranda apresentou um excesso de teor em matéria orgânica, que inviabilizaria a utilização desta albufeira como origem de água, de acordo com a Directiva (>A3). É de notar que a bacia de drenagem da albufeira de Miranda se situa totalmente em Espanha, não existindo no território português descargas directas para esta albufeira superiores a 10000 e.p.

Tejo

Na captação fronteiriça do Açude de Beságueda, a classificação desviou-se apenas de uma classe do objectivo definido, devido à matéria orgânica, que afecta a concentração em oxigénio dissolvido, à contaminação fecal e ao azoto amoniácal, indicador de fontes poluentes próximas.

Guadiana

A carga orgânica afluente a Portugal é a principal responsável pelo incumprimento da Directiva 75/440/CEE, no ano hidrológico em questão (>A3), nas captações de fronteira Ardila e Açude do Bufo.

De um modo geral, a situação agrava-se de Norte para Sul do país, havendo em alguns casos evidência de contaminação por fontes poluentes próximas.

É de realçar diferença dos objectivos ambientais definidos pelas diferentes Partes para os mesmos troços transfronteiriços, nas bacias do Minho, Douro e Guadiana, como se pode observar na figura do anexo V. Note-se ainda que na bacia do Tejo não estão definidos por Espanha troços transfronteiriços com objectivos de produção de água para consumo humano.

Para se alcancem os objectivos de qualidade definidos para as referidas origens de água, torna-se necessário desenvolver programas de medidas para redução da carga poluente afluente.

Directiva 78/659/CEE - Qualidade das águas doces para fins aquícolas – águas piscícolas

Em 2003/04, observou-se uma clara distinção entre a qualidade das águas piscícolas do norte do país, com um cumprimento quase total da Directiva 78/659/CEE, e as águas do sul, em que os compostos azotados continuam a ser os responsáveis pelo incumprimento da Directiva.

Nos cursos de água afluentes a Portugal, apenas duas estações apresentaram qualidade da água insuficiente para o suporte da vida piscícola. O incumprimento dos objectivos de qualidade restringiu-se ao troço transfronteiriço do rio TEJO, reflectido na estação de Rosmaninhal, devido à insuficiente concentração em oxigénio dissolvido, e ao rio Ardila, no GUADIANA, por excesso de nutrientes azotados, contribuindo para deteriorar a jusante a situação do rio Guadiana, onde as actividades piscícolas se revestem de interesse para uma parte das comunidades locais.

É de realçar diferença dos objectivos ambientais definidos pelas diferentes Partes para os mesmos troços transfronteiriços, na bacia do Minho, como se pode observar na figura do anexo V. À semelhança do que sucede para as origens, na bacia do Tejo também não estão definidos por Espanha troços transfronteiriços com objectivos de qualidade piscícola.

Directiva 76/160/CEE – Qualidade das águas balneares

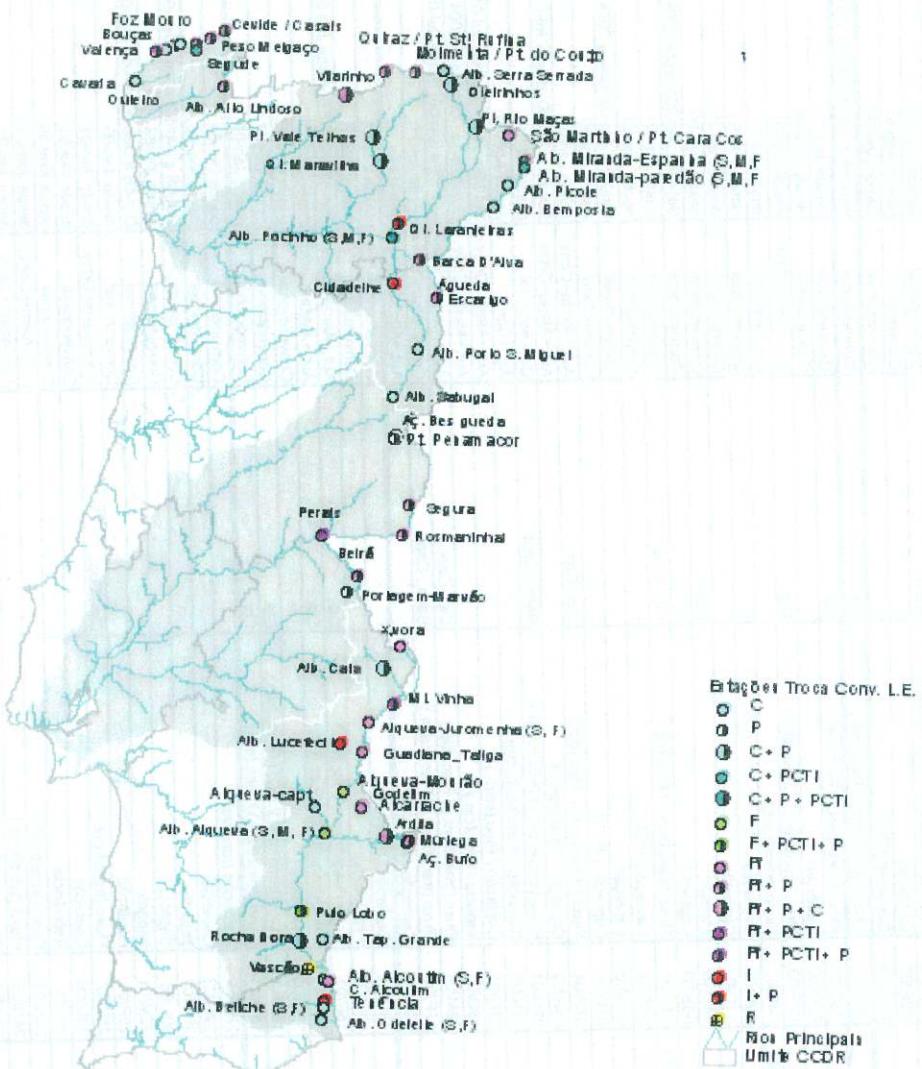
Todas as zonas balneares designadas nos troços transfronteiriços (Anexo IV) cumpriram os valores imperativos da Directiva 76/160/CEE, no ano hidrológico de 2002/03, embora algumas apenas para os valores máximos recomendados.

A zona balnear da Albufeira de Miranda do Douro, localizada na fronteira entre Portugal e Espanha, foi temporariamente retirada da lista de zonas balneares designadas por não ter vindo a cumprir os valores máximos admissíveis relativos aos parâmetros microbiológicos. Os objectivos de qualidade de água para 2005 exigem respeitar os valores imperativos, tendo sido já identificado que parte significativa da poluição microbiológica é proveniente do lado Espanhol da bacia (INAG, 2001), pelo que se torna necessário definir programas de medidas conjuntas entre as Partes, para alcançar os objectivos propostos.

ANEXO I – Estações da rede de monitorização da qualidade da água das bacias internacionais proposta para permuta de informação.

CCDR	Bacia	Sub-bacia	Curso de água	Estação	Código	Objetivo	Objetivo análise qualid. est.	Fluxo transf.	Período funcionamento Est. Convencional	Início Est. Automática
Norte	Minho	Minho	Rio Minho	Bouças	01F/05	Fluxo (transfront.) / Pisc. (salm.)	Salm., Capt.	Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	
Norte	Minho	Minho	Rio Minho	Cevide / Casais	01H/03	Fluxo (transfront.) / Pisc. (salm.)	Salm., Capt.	Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	Ago-03
Norte	Minho	Minho	Rio Minho	Foz Mouro	01G/02	Fluxo (transfront.) / PCTI / Pisc. (salm.)	Salm., Capt.	Convenional	desde Nov-80	
Norte	Minho	Minho	Rio Minho	Ilha Ranhão	01F/02	Captação		Convenional	desde Mar-89	
Norte	Minho	Minho	Rio Minho	Monção	01G/03	Captação		Convenional	Mar-89 a Nov-98/ desde Jan-00	
Norte	Minho	Minho	Peso Melgeço	Valençã	01H/01	Fluxo (transfront.) / Pisc. (salm.)	Salm., Capt.	Convenional	Jun-81 a Jan-00/ desde Jan-03	
Norte	Minho	Minho	Rio Minho	Rio Coura	01F/01	Fluxo (transfront.) / PCTI / Pisc. (salm.)	Salm., Capt.	Convenional	desde Nov-80	
Norte	Minho	Minho	Rio Mouro	Segude	02E/02	Captação		Convenional	desde Ago-89	
Norte	Lima	Lima	Rio Lima	Alb. Alto Lindoso *	01G/04	Captação / PCTI	Cip.	Convenional	desde Ago-89	
Centro	Douro	Aqueda	Ribeira de Andorinhas	Escarigo	02h/03	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip.	Convenional	Nov-96 a Jan-00/ desde 2004	
Norte	Douro	Sabor	Rio Agueda	Rio Agueda	08Q/01	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip.	Convenional	desde Jan-01	
Norte	Douro	Sabor	Rio Angueira	Agueida	02Q/02	Captação		Convenional	desde Nov-99	
Norte	Douro	Côa	Rio Côa	São Martinho / Pt. Cara Costa	07P/03	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip.	Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-01	2004
Centro	Douro	Côa	Rio Côa	Alb. Porto S. Miguel	04S/02	Fluxo (transfront.)		Convenional	desde Jul-01	
Centro	Douro	Côa	Rio Côa	Alb. Sabugal	10P/02	Captação		Convenional	desde Fev-01	
Centro	Douro	Côa	Rio Côa	Cidade de Lamego	11O/02	Captação		Convenional	desde Fev-01	
Norte	Douro	Douro	Rio Douro	Alb. Benposta *	08O/02	Impacto	Capt.	Convenional	desde Nov-90	
Norte	Douro	Douro	Rio Douro	Alb. Miranda-Espanha (S.M.F)	06S/03	Captação		Convenional	Set-89 a Jan-02/ desde 2004	
Norte	Douro	Douro	Rio Douro	Alb. Miranda-Paredão (S.M.F)	04T/01	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip., Capt.	Convenional	desde Fev-01	
Norte	Douro	Douro	Rio Douro	Alb. Picote *	05T/02	Captação / PCTI		Convenional	desde Abr-89	
Norte	Douro	Douro	Rio Douro	Alb. Pocinho (S.M.F)	05S/03	Captação / PCTI		Convenional	Set-89 a Jan-02/ desde 2004	
Norte	Douro	Douro	Rio Douro	Barca D'Alva	07O/02	Captação / PCTI		Convenional	desde Abr-89	
Norte	Douro	Sabor	Rio Macas	Pt. Rio Macas	07P/04	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip., Capt.	Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-01	2004
Norte	Douro	Tua	Rio Rabacal	Quiraz / Pt. Stº Rufina	04R/03	Captação / Pisc. (salm.)		Aut.+Alerta+Conv.	Set-89 a Jan-00/ desde Jul-01	Set-03
Norte	Douro	Tua	Rio Rabacal	Pt. Vale Telhas	02O/01	Fluxo (transfront.) / Pisc. (salm.)	Salm., Capt.	Convenional	desde Jul-01	
Norte	Douro	Sabor	Rio Sabor	Oleininhos	04N/01	Captação / Pisc. (salm./cip.)		Aut.+Conv.	desde Ago-89	
Norte	Douro	Sabor	Rio Sabor	Qt. Laranjeiras *	02Q/01	Captação / Pisc. (salm.)		Aut.+Alerta+Conv.	Set-89 a Jan-00/ desde Jul-01	Set-03
Norte	Douro	Tâmega	Rio Tâmega	Vilarinho	06O/03	Impacto / Pisc. (cip.)		Aut.+Alerta+Conv.	Out-90 a Jan-00/ desde 2004	Set-03
Norte	Douro	Tua	Rio Tuela	Moinhenta / Pt. do Couço	03M/04	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip., Capt.	Aut.+Alerta+Conv.	Agosto-89 a Jan-00/ desde Jul-01	Set-03
Norte	Douro	Tua	Rio Tuela	Qt. Maravilha	02P/02	Fluxo (transfront.) / Pisc. (salm.)	Salm., Capt.	Convenional	desde Jul-01	Set-03
Centro	Tejo	Erges	Rio Beságueda	AC. Beságueda	04N/06	Captação / Pisc. (cip.)		Aut.+Alerta+Conv.	desde Mar-96	2004
Centro	Tejo	Erges	Rio Beságueda	Pt. Penanacor	13O/02	Captação / Pisc. (cip.)		Convenional	desde Fev-01	
Centro	Tejo	Erges	Rio Erges	Secura	13O/03	Pisc. (salm.)		Convenional	desde Fev-01	
Alentejo	Tejo	Sever	Rio Sever	Beira	15P/01	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip.	Aut.+Alerta+Conv.	Mar-82 a Mai-92/ desde Jan-93	Jul-02
Alentejo	Tejo	Sever	Rio Sever	Pontagem-Marvão	17N/01	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip.	Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-01	Jul-01
Centro	Tejo	Tejo	Rio Tejo	Perais	17M/03	Pisc. (cip.)		Convenional	desde Nov-99	
Centro	Tejo	Tejo	Rio Tejo	Rosmaninhos	16L/01	Fluxo (transfront.) / PCTI / Pisc.(cip.)	Cip.	Convenional	desde Out-94	
Alentejo	Guadiana	Chança	Ribeira Tapada Grande	Alb. Tap. Grande	15O/01	Fluxo (transfront.) / Pisc. (cip.)	Cip.	Convenional	desde Jan-01	
Algarve	Guadiana	Cadavais	Ribeira de Cadavais	Alb. Alcoutim (S.F)	28L/04	Captação (reserva)		Convenional	desde Out-86	
Algarve	Guadiana	Odeleite	Ribeira Foupama	Tenência	28M/03	Captação		Convenional	desde Out-94	
Alentejo	Guadiana	Beliche	Ribeira do Beliche	Alb. Beliche (S.F)	28M/01	Impacto		Convenional	desde Mai-00	
Alentejo	Guadiana	Lucefécit	Ribeira Lucefécit	Alb. Lucefécit	30L/06	Captação		Convenional	desde Out-95	
Alentejo	Guadiana	Ardila	Ribeira Murteiga	Ac. Bufo	22M/01	Impacto		Convenional	desde Set-89	
Alentejo	Guadiana	Ardila	Ribeira Murteiga	Murteiga	25P/01	Captação		Convenional	Out-86 a Dez-95/ desde Nov-99	Out-01
Alentejo	Guadiana	Cáïa	Ribeira Odeleite	Alb. Odeleite (S.F)	25P/02	Fluxo (transfront.)	Cip., Capt.	Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	Out-01
Alentejo	Guadiana	Degebe	Ribeira Vascão	Vascão	30M/06	Captação		Convenional	desde Out-94	
Alentejo	Guadiana	Alcarrache	Ribeira de Alcarrache	Alcarache	28L/02	Referência		Convenional	desde Out-95	
Alentejo	Guadiana	Alcarrache	Ribeira de Godellim	Godellim	24N/01	Fluxo (transfront.)		Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	Out-01
Alentejo	Guadiana	Ardila	Ribeira Ardila	Ardila	24N/02	Fluxo (transfront.)		Convenional	desde Jan-03	Out-01
Alentejo	Guadiana	Cáïa	Ribeira Caia	Alb. Caia	24O/01	Fluxo (transfront.) / Pisc.(cip.)	Cip., Capt.	Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	Mar-02
Alentejo	Guadiana	Degebe	Ribeira Guadiana-Capitação	Alqueva-Capitação	24L/03	Fluxo (transfront.)		Convenional	desde Out-89	
Alentejo	Guadiana	Guadiana	Ribeira Guadiana	Alb. Alqueva (S. M. F)	24M/05	Fluxo		Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	Set-01
Alentejo	Guadiana	Guadiana	Ribeira Guadiana	Alqueva-Juromenha (S. F)	21N/01	Fluxo (transfront.)		Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	Mai-01
Alentejo	Guadiana	Guadiana	Ribeira Guadiana	Alqueva-Mourão (S. M. F)	23M/03	Fluxo		Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	Xévorra
Alentejo	Guadiana	Guadiana	Ribeira Guadiana	Guadiana Taliga	22N/02	Fluxo (transfront.)		Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-03	
Alentejo	Guadiana	Guadiana	Ribeira Guadiana	Mt. Vinha	21O/01	Fluxo (transfront.) / PCTI / Pisc		Objetivo Pisc. a definir	desde Out-81	
Alentejo	Guadiana	Guadiana	Ribeira Guadiana	Pulo Lobo	21O/01	PCTI / Pisc. Fluxo		Objetivo Pisc. a definir	desde Jan-97	
Alentejo	Guadiana	Guadiana	Ribeira Guadiana	Rocha Nôra	28L/03	Captação (reserva) / Pisc.		Objetivo Pisc. a definir	desde Nov-92	
Alentejo	Guadiana	Xêvorra	Ribeira Xêvorra	Xêvorra	19O/02	Fluxo (transfront.)		Aut.+Alerta+Conv.	desde Jan-01	Jul-01

Localização das estações de monitorização seleccionadas para permuta de informação no âmbito da aplicação da Convenção Luso-Espanhola



Legenda:

- C - Captação - estações em que se pretende classificar a qualidade das origens de água para abastecimento, quanto à sua aptidão para este uso;
- P - Piscícolas (Salmonídeos / Ciprinídeos) - estações de avaliação da aptidão dos cursos de água para sustento de vida aquática;
- F - Fluxo - estações que permitem avaliar a evolução espacial da qualidade da água num curso de água;
- Ff - Fluxo (transfronteiriço) - estações situadas nos rios fronteiriços, com o objectivo de quantificar a carga poluente que aflui aos recursos hídricos nacionais;
- I - Impacto - estações situadas em zonas com forte pressão antropogénica e ainda, em zonas que influenciam áreas consideradas sensíveis, com o objectivo de quantificar as alterações sofridas;
- R - Referência - estações para a avaliação de características naturais básicas, informação prévia à influência antropogénica;
- PCTI - estações para o Procedimento Comum de Troca de Informações (Decisão 77/797/CEE).

ANEXO II

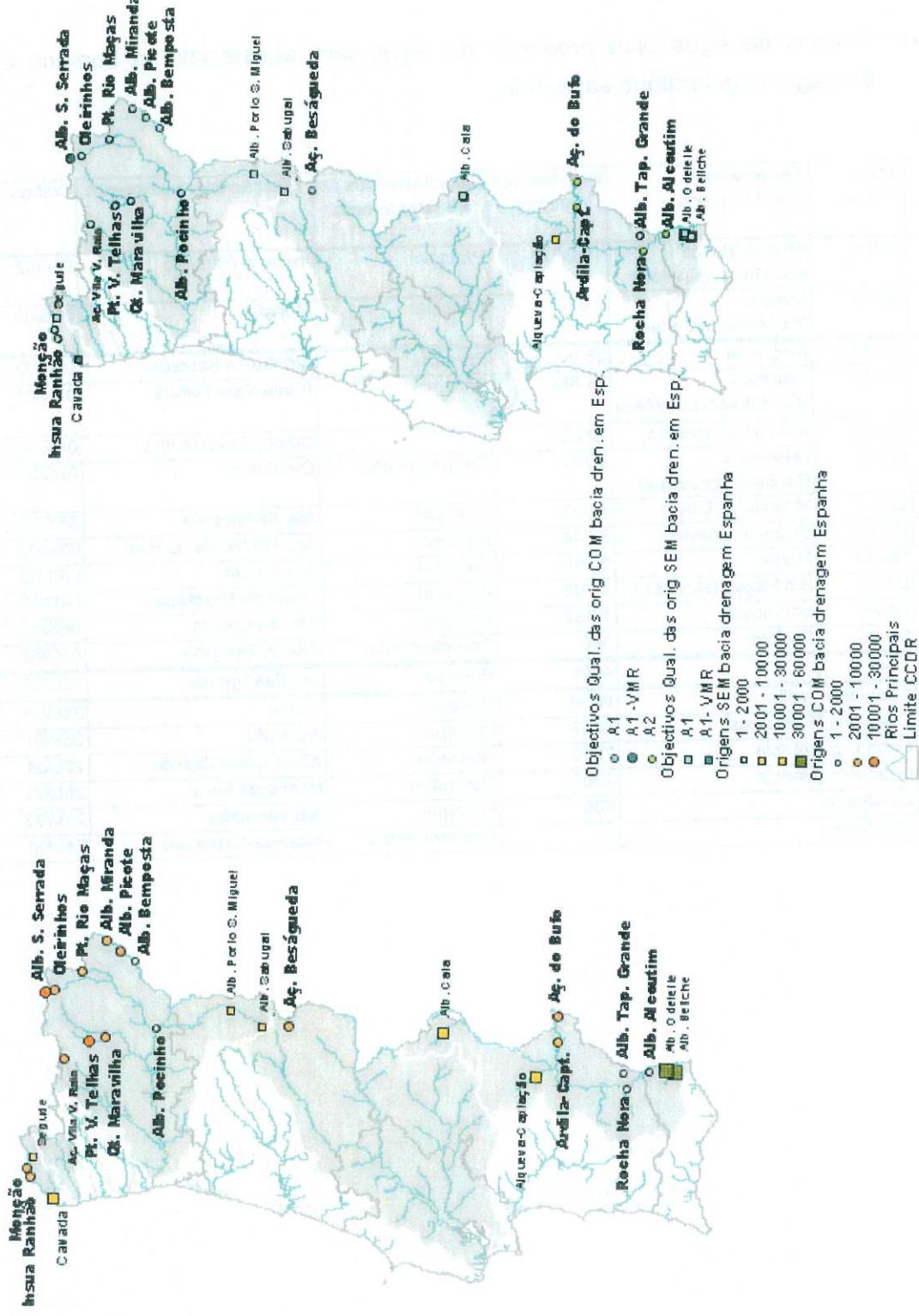
Verificação da conformidade da qualidade da água das Origens de Água para produção de água para abastecimento humano

Quadro - Origens de Água para produção de água para abastecimento humano com bacia de drenagem em território espanhol

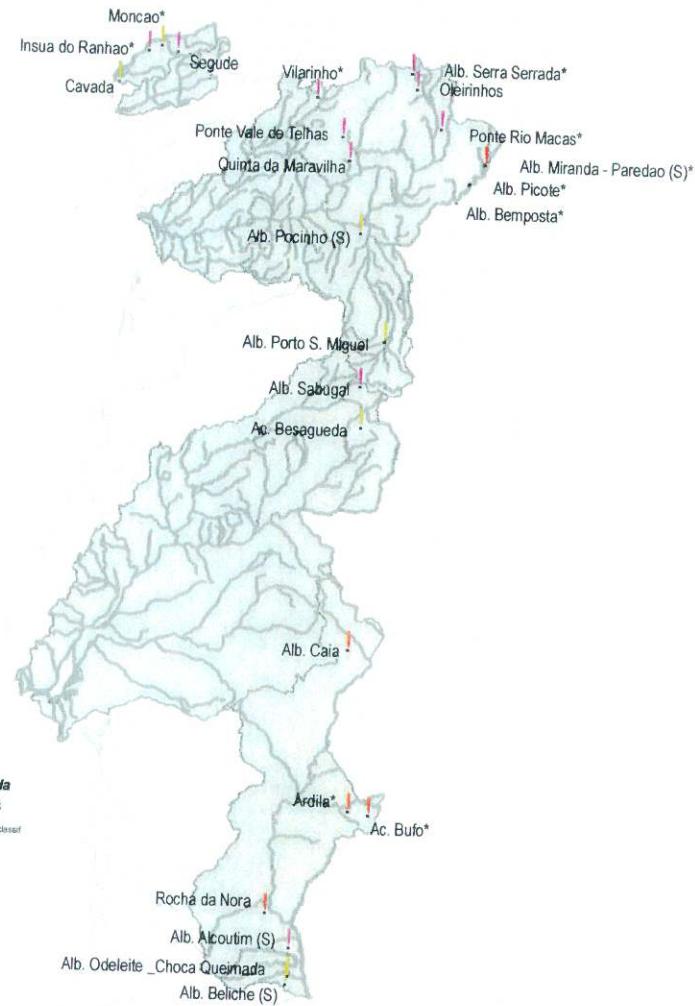
CCDR	Bacia Hidrog.	Sistema de abastecimento	Pop. Servida (hab.)	Características do abastecimento	Estação de amostragem	Código	Objectivo de Qualidade 2005
Norte	Minho	Minho/Valença Rio Minho (aluvões)	10 000	Principal	Insua do Ranhão	01F/02	A1
Norte	Minho	Monção Rio Minho (aluvões)	5 627	Principal	Monção	01G/03	A1
Norte	Douro	Bragança	25 000	Principal	Alb. Serra Serrada	02Q/02	A1 -VMR
Norte	Douro	Valpaços Rio Rabaçal (aluvões)	11 880	Principal	Ponte Vale Telhas	04N/01	A1
Norte	Douro	Rio Tuela (aluvões)	10 000		Quinta da Maravilha	04N/06	A1
Norte	Douro	Oleirinhos Rio Sabor (aluvões)	4 762	Complementar	Oleirinhos	02Q/01	A1
Norte	Douro	Miranda do Douro	4 623	Principal	Alb. de Miranda	05T/02	A1
Norte	Douro	Veiga de Chaves	3 744	Principal	Aç. Vila Verde de Raia	03M/03	A1
Norte	Douro	Picote	3 369	Principal	Alb. Picote	05S/03	A1
Norte	Douro	Rio Maças (aluvões)	3 202	Principal	Ponte do Rio Maças	04R/03	A1
Norte	Douro	Bemposta	1 392	Principal	Alb. Bemposta	06S/03	A1
Norte	Douro	Pocinho	360	Complementar	Alb. do Pocinho	07O/02	A1
Centro	Tejo		4600	Principal	Aç. Beságueda	13O/02	A1
Alentejo	Guadiana	Ardila	6638	Principal	Ardila	24O/01	A2
Alentejo	Guadiana	Barrancos	2052	Principal	Aç. Bufo	25P/01	A2
Alentejo	Guadiana	Mértola	2000	Alternativo	Alb. Tapada Grande	28L/04	A1
Alentejo	Guadiana	Mértola	2000	Alternativo	Rocha da Nora	28L/03	A2
Alentejo	Guadiana		800	Principal	Alb. Alcoutim	23M/03	A2
Alentejo	Guadiana			Complementar	Alqueva-Captação	24L/03	A definir

Localização das origens de água para abastecimento humano

Objectivos de qualidade para 2005



Classificação das origens de água para abastecimento humano



Anexo III

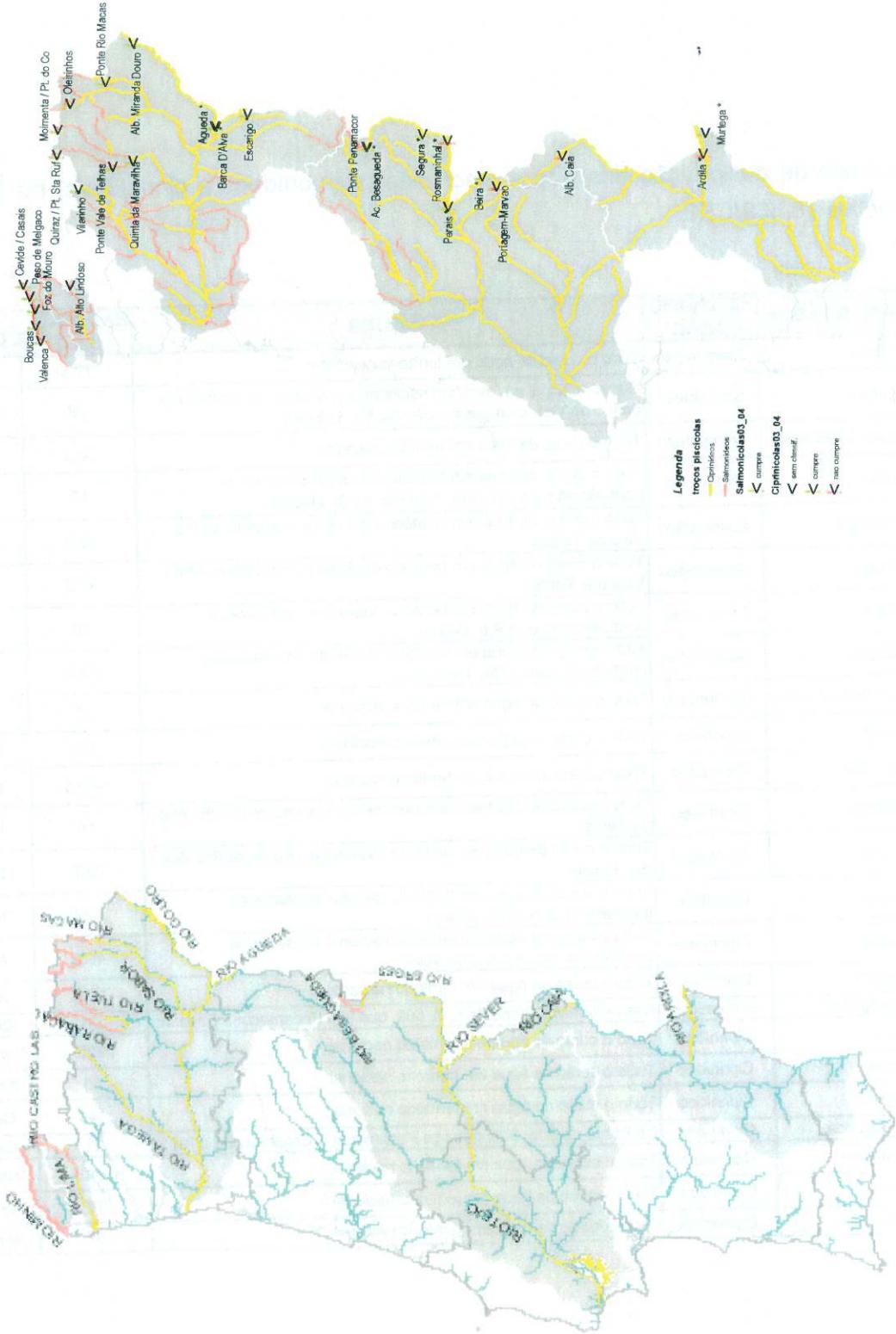
Verificação do cumprimento da qualidade da água nos troços transfronteiriços com proposta de designação piscícola

Quadro - Proposta de designação dos troços piscícolas (salmonídeos e ciprinídeos) no âmbito da directiva 78/659/CEE.

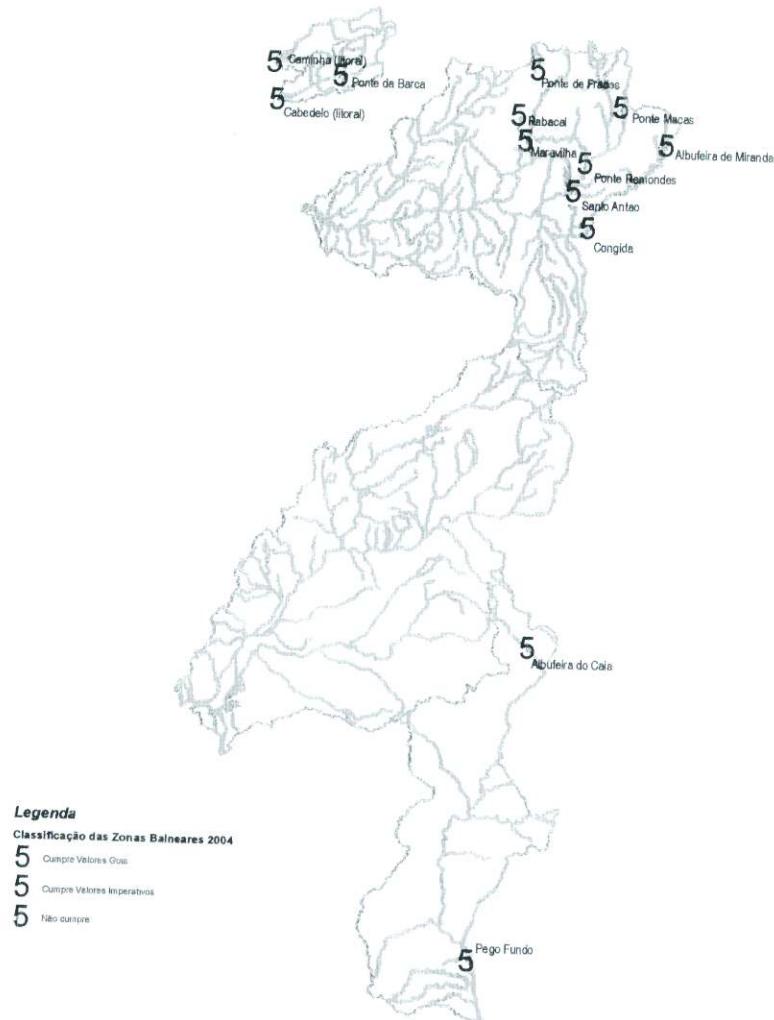
BACIA	CURSO DE ÁGUA	CLASSIFICAÇÃO	LIMITES	EXTENSÃO (km)	CCDR DT
Minho	Rio Minho	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional	77.5	Norte
Lima	Rio Lima	Salmonídeo	Curso principal em território nacional, a montante da confluência com o rio Vez, com a excepção da Alb. Lindoso	28	Norte
Lima	Rio Castro Laboreiro	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional	32.5	Norte
Lima	Rio Lima	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da confluência com o rio Vez incluindo a Alb. Lindoso	39	Norte
Douro	Rio Rabaçal	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da Pte Vale de Telhas	53.8	Norte
Douro	Rio Tuela	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da Pte Vale das Fontes	47.3	Norte
Douro	Rio Sabor	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da confluência com a Rib. Granja	30	Norte
Douro	Rio Maças	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional a montante da confluência com a Rib. Caravelas	18.5	Norte
Douro	Rio Contença ou Onor	Salmonídeo	Todo o curso de água em território nacional	25	Norte
Douro	Rio Douro	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	330	Norte
Douro	Rio Tâmega	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	140.5	Norte
Douro	Rio Rabaçal	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da Pte Vale de Telhas	18	Norte
Douro	Rio Tuela	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da Pte Vale das Fontes	32.5	Norte
Douro	Rio Sabor	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da confluência com a Rib. Granja	122	Norte
Douro	Rio Maças	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional a jusante da confluência com a Rib. Caravelas	47.5	Norte
Douro	Rio Águeda	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	22.6	Norte
Tejo	Rio Beságueda	Salmonídeo	Nascente até à Ponte da E.M. 569, que liga Penamacor a Espanha	26	Centro
Tejo	Rio Tejo	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	225	Centro/LVT
Tejo	Rio Sever	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	58	Alentejo
Tejo	Rio Erges	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	144	Centro
Tejo	Rio Beságueda	Ciprinídeo	Da Ponte da E.M. 569, que liga Penamacor a Espanha, até à foz	21	Centro
Guadiana	Rio Guadiana	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	240	Alentejo
Guadiana	Rio Ardila	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	77	Alentejo
Guadiana	Rio Caia	Ciprinídeo	Todo o curso de água em território nacional	97	Alentejo

Troços piscícolas designados

Verificação da conformidade dos troços piscícolas dos rios transfronteiriços

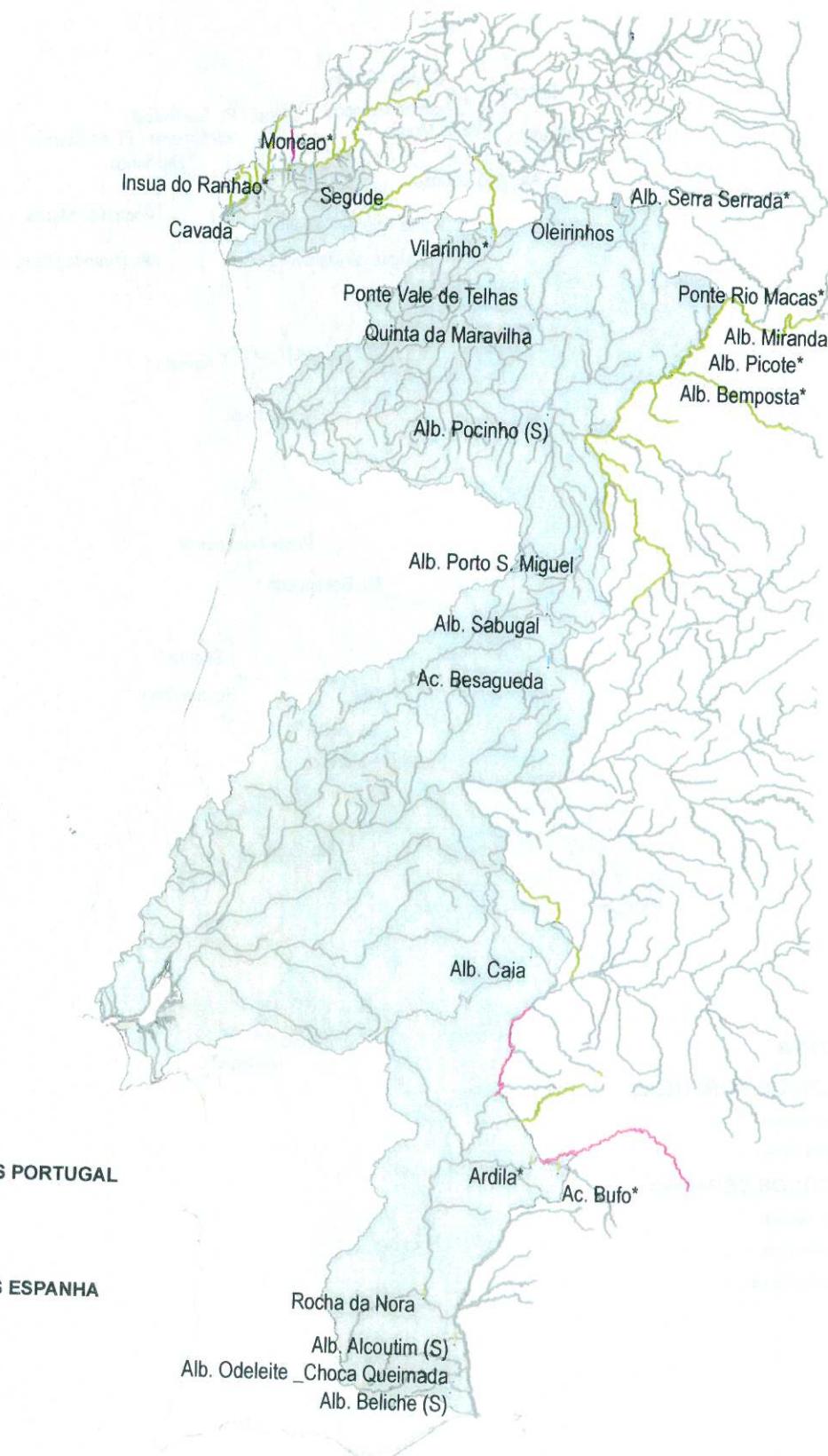


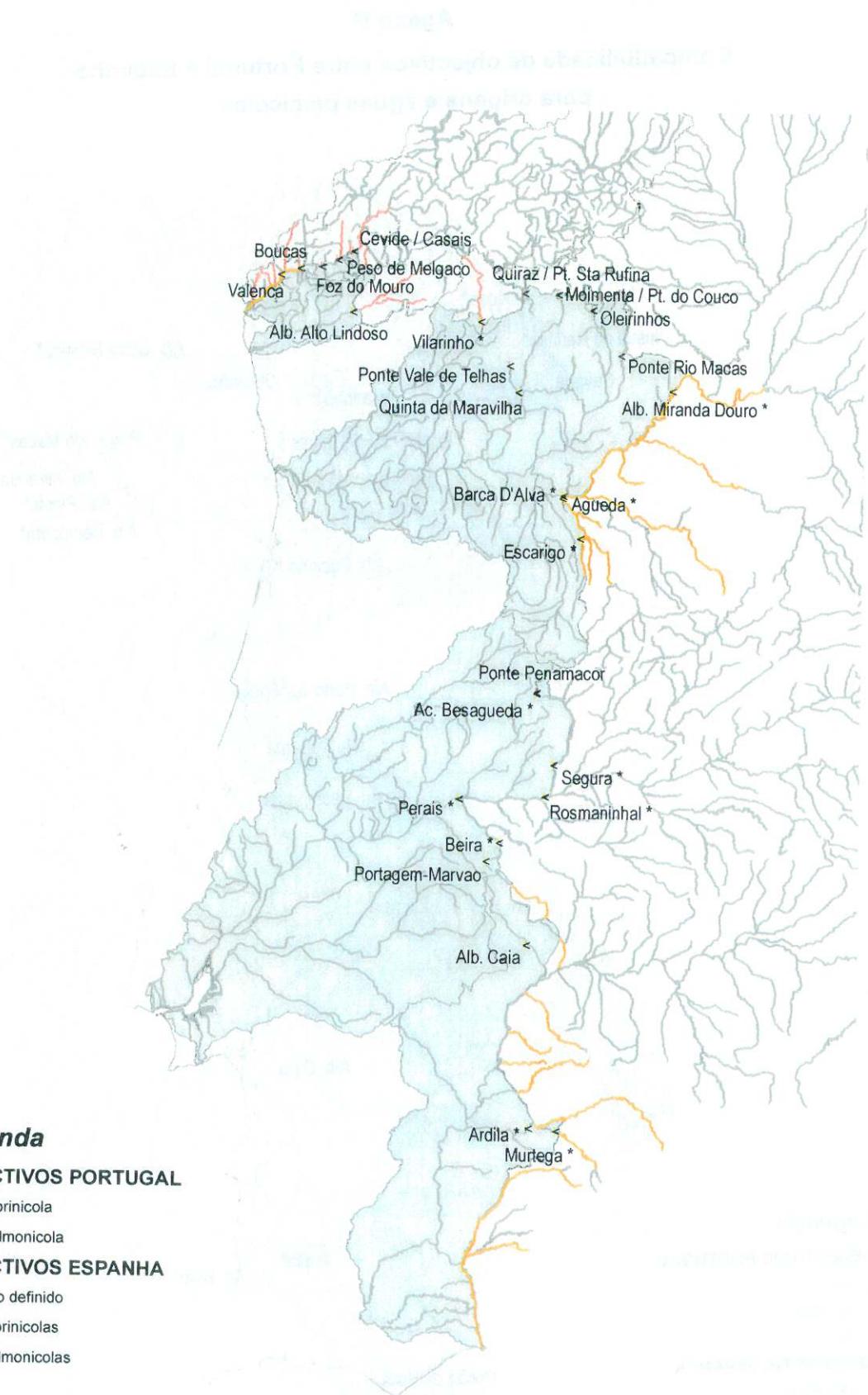
Anexo IV
**Verificação do cumprimento da qualidade da água das
zonas balneares nos troços transfronteiriços**



Anexo V

Compatibilidade de objectivos entre Portugal e Espanha para origens e águas piscícolas





Legenda

OBJECTIVOS PORTUGAL

- < Cíprinícola
- < Salmonícola

OBJECTIVOS ESPANHA

- não definido
- Cíprinícolas
- Salmonícolas